



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, quinta-feira 22 de setembro de 1994 DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVIII Nº 185

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 10 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... | 11 |
| SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... | 13 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 18 |
| SECRETARIA DE SAÚDE..... | 20 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES..... | 21 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA..... | 22 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA..... | 22 |
| SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES..... | 24 |
| SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO..... | 27 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA..... | 27 |
| PROCURADORIA GERAL..... | 30 |

| | |
|-------------------------|----|
| TRIBUNAL DE CONTAS..... | 31 |
|-------------------------|----|

AVULSOS

| | |
|--|----|
| ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... | 31 |
| EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... | 36 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.925, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 89.406,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 131.000800/94, 133.000445/94 e 136.000769/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa II - Gama, Região Administrativa IV - Brazlândia e Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante crédito suplementar no valor de R\$ 89.406,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de SETEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1,00 | |
|---|--|---------------------|----------|-----------|--------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTAÇÃO | | FISCAL | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.925, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOURO | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | V A L O R | |
| | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | 89.406 |
| (190104/00001) | 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | | 27.000 |
| 030070021.2014 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 27.000 |
| 030070021.2014.0002 | MANUTENCAO DE PROPRIOS | 134.90.391 | 004 | 27.000 | 27.000 |
| (190106/00001) | 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | | | 38.316 |
| 030070021.2019 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 38.316 |
| 030070021.2019.0008 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.361 | 020 | 33.953 | 38.316 |
| | | 134.90.391 | 000 | 4.363 | 38.316 |
| (190110/00001) | 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | | 24.090 |
| 030070021.2012 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 24.090 |
| 030070021.2012.0001 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.391 | 000 | 17.090 | 17.090 |
| 030070021.2012.0002 | FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA | 134.90.361 | 000 | 7.000 | 7.000 |
| | | | | TOTAL | 89.406 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1,00 | |
|---|--|---------------------|----------|-----------|--------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | CANCELAMENTO | | FISCAL | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.925, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOURO | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | V A L O R | |
| | | | | DETALHADO | TOTAL |
| 11.000 SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | 89.406 |
| (190104/00001) | 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA | | | | 27.000 |
| 030070021.2014 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 27.000 |
| 030070021.2014.0003 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.391 | 004 | 27.000 | 27.000 |
| (190106/00001) | 11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA | | | | 33.953 |
| 000460223.3205 | PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS | | | | 33.953 |
| 000460223.3205.0001 | PROMOCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS | 134.90.361 | 020 | 13.636 | 33.953 |
| | | 134.90.361 | 020 | 8.181 | 33.953 |
| | | 134.90.391 | 020 | 12.136 | 33.953 |
| 000400247.2377 | PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | | | 4.363 |
| 000400247.2377.0001 | PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS | 134.90.391 | 000 | 4.363 | 4.363 |
| (190110/00001) | 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE | | | | 24.090 |
| 030070025.2065 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | | | | 24.090 |
| 030070025.2065.0001 | CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS | 134.90.391 | 000 | 24.090 | 24.090 |
| | | | | TOTAL | 89.406 |

DECRETO N.º 15.926, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.010241/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde crédito suplementar, no valor de R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos dos Convênios nºs 01/90, 01/91 e 38/91, firmados com o Ministério da Saúde, com a intervenção do INAMPS, e de suas respectivas aplicações financeiras.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se, ao final do exercício, a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de SETEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1.00 | |
|---|---|------------------------------|---------|------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTAÇÃO | | SEGURIDADE | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.926, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOURO | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | NATUREZA DA FONTE DE DESPESA | | VALOR | |
| | | DETALHADO | | TOTAL | |
| 23.000 | SECRETARIA DE SAUDE | | | | 682.800 |
| (170101/00001) | 23.101 SECRETARIA DE SAUDE | | | | 682.800 |
| 130750428.2336 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | | | | 682.800 |
| 130750428.2336.0001 | DESENVOLVIMENTO DE ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA | 134.90.931.021 | 1.900 | | 682.800 |
| | | 134.90.931.032 | 680.900 | | |
| 00671/01 - 200034 | | | | TOTAL | 682.800 |

DECRETO No. 15.927, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 185.165,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 131.000808/94, 131.000809/94, 141.002918/94 e 144.000220/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília, Região Administrativa XIII - Santa Maria e Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 185.165,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de SETEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1.00 | |
|---|--|------------------------------|--------|----------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | SUPLEMENTAÇÃO | | FISCAL | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.927, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOURO | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | NATUREZA DA FONTE DE DESPESA | | VALOR | |
| | | DETALHADO | | TOTAL | |
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 185.165 |
| (190103/00001) | 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | | 154.165 |
| 030070021.2197 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 99.165 |
| 030070021.2197.0020 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA | 134.90.391.000 | 8.306 | | |
| | | 134.90.391.020 | 68.181 | | |
| | | 134.90.931.004 | 22.678 | | 99.165 |
| 030070025.1639 | CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI | | | | 55.000 |
| 030070025.1639.0001 | CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI | 145.90.511.004 | 55.000 | | 55.000 |
| (190115/00001) | 11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA | | | | 13.000 |
| 030070021.2325 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 13.000 |
| 030070021.2325.0001 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 131.90.111.000 | 9.000 | | |
| | | 131.90.131.000 | 4.000 | | 13.000 |
| (190116/00001) | 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO | | | | 18.000 |
| 130070021.2318 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 18.000 |
| 130070021.2318.0001 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.301.000 | 18.000 | | 18.000 |
| 00664/01 - 200035 | | | | TOTAL | 185.165 |

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1.00 | |
|---|---|------------------------------|--------|----------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | CANCELAMENTO | | FISCAL | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.927, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOURO | | | |
| E S P E C I F I C A C A O | | NATUREZA DA FONTE DE DESPESA | | VALOR | |
| | | DETALHADO | | TOTAL | |
| 11.000 | SECRETARIA DE GOVERNO | | | | 185.165 |
| (190103/00001) | 11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA | | | | 154.165 |
| 030070021.2197 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 1.407 |
| 030070021.2197.0020 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE BRASILIA | 134.90.361.000 | 136 | | |
| | | 134.90.921.000 | 1.271 | | 1.407 |
| 030070025.1118 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 84.023 |
| 030070025.1118.0001 | ADAPTACAO DE PREDIOS LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS - LEI 258 | 145.90.511.004 | 13.422 | | 13.422 |
| 030070025.1118.0010 | CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS, PARQUES E PROPRIOS | 145.90.511.004 | 1.466 | | 1.466 |
| 030070025.1118.0011 | CONSTRUCAO DA SEDE DA RA-I | 145.90.511.004 | 954 | | |
| | | 145.90.511.020 | 68.181 | | 69.135 |
| 100500323.1117 | EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | | | | 61.718 |
| 100500323.1117.0013 | EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO | 145.90.511.004 | 55.000 | | 55.000 |
| 100500323.1117.0051 | CONSTRUCAO DE ROTATORIA NO CRUZAMENTO DA VIA LAN COM A VIA N2 NORTE - VILA PLANALTO | 145.90.511.000 | 6.718 | | 6.718 |
| 100600327.1214 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA | | | | 3.688 |
| 100600327.1214.0001 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NA AREA URBANA | 145.90.511.004 | 3.427 | | 3.427 |
| 100600327.1214.0051 | MELHORAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NA VILA PLANALTO | 145.90.511.000 | 181 | | 181 |
| 100600328.1116 | CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | | | | 618 |
| 100600328.1116.0003 | CONSTRUCAO DE PRACAS DE LAZER | 145.90.511.004 | 618 | | 618 |
| 130760449.1226 | CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS | | | | 2.791 |
| 00664/02 - 200042 | | | | | |

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:

R\$ 0,57
R\$ 15,76
R\$ 16,47

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1,00 | |
|---|--|-------------------|-----------|------------------------|---------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | FISCAL | | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.927, de 21 de setembro de 1994. | | CANCELAMENTO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 130760449.1226.0001 | CONSTRUCAO DE GALERIAS E REDES DE CAPTACAO DE AGUAS PLUVIAIS | 145.90.511 | 004 | 2.7911 | 2.791 |
| (190115/00001) 11.115 | REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA | | | | 13.000 |
| 030070021.2325 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | | | 13.000 |
| 030070021.2325.0001 | FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO | 134.90.921 | 000 | 4.0001 | 13.000 |
| | | 145.90.521 | 000 | 9.0001 | 13.000 |
| (190116/00001) 11.116 | REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO | | | | 18.000 |
| 160880532.1316 | CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO | | | | 18.000 |
| 160880532.1316.0001 | CONSTRUCAO DO TERMINAL RODOVIARIO | 145.90.511 | 000 | 18.0001 | 18.000 |
| 00664/03 - 200042 | | | | TOTAL | 185.165 |

DECRETO No. 15.928, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.763,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 113.002.156/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transportes - Entidades Supervisionadas, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 33.763,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e três reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de SETEMBRO de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

| ANEXO I | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1,00 | |
|---|---|-------------------|-----------|------------------------|--------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | FISCAL | | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.928, de 21 de setembro de 1994. | | SUPLEMENTACAO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 26.000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | 33.763 |
| (200101/00001) 26.192 | SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 33.763 |
| 160880538.1833 | PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 33.763 |
| 160880538.1833.0002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | 145.11.421 | 000 | 33.7631 | 33.763 |
| (200202/20202) 26.202 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | | | | 33.763 |
| 160880538.1107 | RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | | | | 33.763 |
| 160880538.1107.0001 | RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | 145.90.511 | 000 | 33.7631 | 33.763 |
| 00657/01 - 200035 | | | | TOTAL | 33.763 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

| ANEXO II | | EXERCÍCIO DE 1994 | | R\$ 1,00 | |
|---|---|-------------------|-----------|------------------------|--------|
| CREDITO SUPLEMENTAR | | FISCAL | | | |
| ANEXO AO DECRETO No. 15.928, de 21 de setembro de 1994. | | CANCELAMENTO | | RECURSOS DO TESOUREIRO | |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | DA FONTE | VALOR | | TOTAL |
| | | | DETALHADO | TOTAL | |
| 26.000 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | | | | 33.763 |
| (200101/00001) 26.192 | SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 33.763 |

| | | | | | |
|-----------------------|---|------------|-----|---------|--------|
| 160880537.1832 | PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 20.127 |
| 160880537.1832.0002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | 145.11.421 | 000 | 20.1271 | 20.127 |
| 160880538.1833 | PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS | | | | 13.636 |
| 160880538.1833.0002 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | 145.11.421 | 000 | 13.6361 | 13.636 |
| (200202/20202) 26.202 | DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | | | | 33.763 |
| 160880537.1106 | EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO | | | | 20.127 |
| 160880537.1106.0001 | EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO | 145.90.511 | 000 | 20.1271 | 20.127 |
| 160880538.1107 | RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS | | | | 13.636 |
| 160880538.1107.0005 | RECAPEAMENTO DA RODOVIA DE TAGUATINGA-BRAZLANDIA | 145.90.511 | 000 | 13.6361 | 13.636 |
| 00657/02 - 200042 | | | | TOTAL | 33.763 |

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO No. 15.929 DE 21 DE setembro DE 1994

Approva o Regimento do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, criado pelo Art. 27, do Ato das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 21 de setembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

REGIMENTO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CAPITULO I

Do objetivo

Art. 1º - Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CAPITULO II

Das Finalidades e Competências

Art. 2º - O CONAM, criado pelo artigo 27, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, é órgão de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e tem como finalidades e competências:

I - deliberar, nos limites de sua competência, sobre questões relativas ao meio ambiente no território do Distrito Federal;

II - aprovar a política ambiental do Distrito Federal e acompanhar sua execução, promovendo reorientações quando entender necessárias;

III - definir áreas prioritárias de ação governamental relativas ao meio ambiente, visando à preservação e à melhoria da qualidade e do equilíbrio ecológico no Distrito Federal;

IV - definir a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com suas limitações e condicionantes ecológicas e ambientais;

V - aprovar o Plano Distrital de Proteção ao Meio Ambiente do Distrito Federal - PDMA;

VI - apreciar periodicamente os relatórios correspondentes ao processo de avaliação do PDMA;

VII - pronunciar-se sobre quaisquer assuntos relevantes, de natureza sanitário-ambiental;

VIII - decidir, como última instância administrativa, em grau de recurso, inclusive sobre multas e outras penalidades impostas pela Secretaria

do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, bem como proceder sindicâncias;

IX - aprovar anualmente o Programa de Trabalho do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM;

X - criar e extinguir Câmaras Técnicas;

XI - convocar, na área de sua competência, para eventual prestação de esclarecimentos, os integrantes da administração direta e indireta do Distrito Federal;

XII - manter intercâmbio técnico-cultural com o Conselho Nacional do Meio Ambiente, com outros Conselhos do Distrito Federal, bem como, com as Comissões de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA'S;

XIII - emitir resoluções e fixar exigências visando à preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico do Distrito Federal;

XIV - propor alterações neste Regimento Interno;

XV - exercer outras atividades relativas a sua área de atuação.

CAPITULO III

Da Composição

Art. 3º - A composição do Plenário do CONAM dar-se-á com base no art. 10, da Lei 734, de 21 de julho de 1994, ficando assim definida:

§ 1º - São membros natos do Conselho de Meio Ambiente - CONAM:

I - O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

II - O Procurador Geral do Distrito Federal;

III - O Secretário de Obras;

IV - O Secretário de Saúde;

V - O Secretário de Educação;

VI - O Secretário de Agricultura;

VII - O Secretário de Indústria e Comércio;

VIII - O Secretário de Transportes;

IX - O Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente;

X - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 2º - São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

I - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

II - 02 (dois) representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA'S - criadas pela Lei nº 041/89;

III - 02 (dois) representantes de entidades ambientalistas, não governamentais, com sede e representação no Distrito Federal e devidamente registradas no órgão ambiental do Governo do Distrito Federal;

IV - 01 (um) representante de universidades públicas sediadas no Distrito Federal;

V - 01 (um) representante de sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimento, reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia;

VI - 01 (um) representante de universidades particulares sediadas no Distrito Federal;

VII - 01 (um) representante dos trabalhadores dos segmentos rural e urbano;

VIII - 01 (um) representante dos setores produtivos empresariais - industrial e comercial.

§ 3º - Os membros natos do CONAM - poderão ser representados por servidores por eles indicados.

§ 4º - O mandato dos conselheiros designados pelo Governador será de 02 (dois) anos, devendo suas respectivas indicações procederem-se, bienalmente, no Dia Internacional do Meio Ambiente - 05 de junho, com exceção dos atuais ocupantes ou seus substitutos, cujos mandatos terão seu término em 05 de junho de 1995.

§ 5º - Os representantes das Comissões de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA'S, bem como das Entidades

Ambientalistas não Governamentais, serão eleitos, em reunião própria, pela maioria absoluta dos seus representantes.

Art. 4º - Perderá o mandato o Conselheiro designado:

I - que deixar de comparecer injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) alternadas;

II - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

III - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

IV - cujo procedimento foi declarado incompatível com o decoro exigido para a função;

V - em caso de morte;

VI - em caso de renúncia;

VII - em caso de destituição.

§ 1º - A apreciação da justificativa das ausências do mencionado no inciso I, será da competência do Plenário do CONAM.

§ 2º - Somente em circunstâncias excepcionais a Presidência do Conselho concederá, sem aprovação do Plenário, licença solicitada por Conselheiro designado, a qual não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias, sob pena de perda do mandato.

§ 3º - Finda ou interrompida a licença de que trata o parágrafo anterior, bem como cessados os impedimentos, poderá o Conselheiro reassumir de imediato e automaticamente suas funções.

§ 4º - Nos casos previstos nos incisos III e IV, a perda do mandato fundar-se-á em decisão por voto secreto de, no mínimo, dois terços do respectivo Conselho, assegurada ampla defesa.

§ 5º - O Conselheiro cuja destituição tenha sido proposta não terá direito a voto na votação da moção, devendo ser substituído por Conselheiro suplente.

§ 6º - As moções de destituição terão preferência de apreciação e votação sobre as demais matérias em pauta.

§ 7º - A recomendação de destituição será encaminhada ao Governador do Distrito Federal para homologação.

§ 8º - Aos membros do CONAM é vedado o acúmulo de representação e, conseqüentemente, direito a mais de 01 (um) voto em quaisquer das deliberações do Plenário.

Art. 5º - Não perderá o mandato, o Conselheiro designado que seja:

I - licenciado pelo respectivo órgão de origem e pelo CONAM/DF por motivo de doença, ou para tratar de interesse particular, desde que, nestes casos, não ultrapasse 60 (sessenta) dias;

II - licenciado pelo CONAM para cumprir missão por ele designado;

§ 1º - O suplente será convocado a substituir o respectivo titular, nos casos de vacância, ausência e impedimento previstos neste Regimento Interno, podendo ainda assistir quaisquer reuniões em que esteja presente o membro efetivo, sem entretanto, ter direito a voto.

§ 2º - Ocorrendo vacância e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenchê-la se faltarem mais de 03 (três) meses para o término do mandato.

CAPITULO IV

Da Organização

Art. 6º - O CONAM tem a seguinte estrutura básica:

I - Plenário;

II - Secretaria-Executiva; e

III - Câmaras Técnicas.

SEÇÃO I

Da Presidência

Art. 7º - O Cargo de Presidente é exercido pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

SEÇÃO II

Do Plenário

Art. 8º - O Plenário é o órgão superior de deliberação do CONAM, constituído na forma do artigo 3º deste Regimento.

§ 1º - O Plenário somente poderá deliberar, no mínimo, mediante a maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 2º - A matéria sujeita à votação enquadrar-se-á como:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CONAM;

II - Moção - manifestação de qualquer natureza relacionada com a temática ambiental.

§ 3º - As resoluções e moções serão datadas e numeradas, cabendo à Secretaria-Executiva coligi-las e indexá-las.

SEÇÃO III

Das Câmaras Técnicas

Art. 9º - O CONAM poderá dividir-se em Câmaras Técnicas constituídas por membros conselheiros.

§ 1º - As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao Plenário assuntos de sua respectiva especialização.

§ 2º - A criação das Câmaras Técnicas será proposta por, no mínimo, sete conselheiros e submetida à aprovação do Plenário.

§ 3º - Em caso de urgência, o Presidente do CONAM poderá criar Câmaras Técnicas "Ad Referendum" do Plenário do CONAM.

§ 4º - Cada membro do CONAM terá o direito de participar de no máximo duas Câmaras Técnicas.

§ 5º - O prazo de duração das Câmaras Técnicas poderá ser determinado ou indeterminado, conforme decisão do Plenário quando de sua criação.

§ 6º - Os Presidentes das Câmaras Técnicas terão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, desde que estejam no exercício de suas funções no CONAM.

§ 7º - Em caso de vacância, antes de completar o período de 1 (um) ano, o Plenário fará nova escolha.

Art. 10 - As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros.

Parágrafo único - O conselheiro que presidirá a Câmara Técnica será eleito na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara, por maioria simples dos votos de seus integrantes, para o período de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 11 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de qualidade à Presidência.

Art. 12 - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas em livro próprio, assinadas pelos Conselheiros presentes.

SEÇÃO IV

Da Secretaria-Executiva

Art. 13 - A Secretaria-Executiva, funcionará como órgão auxiliar da Presidência, do Plenário e das Câmaras Técnicas desempenhando atividades de apoio administrativo.

CAPÍTULO V

Das Competências dos órgãos do CONAM

SEÇÃO I

Da Presidência

Art. 14 - Ao presidente do CONAM compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho;

II - representar o Conselho perante órgãos públicos ou privados, eventos e em suas relações com terceiros;

III - agir judicialmente em nome do Conselho, "ad referendum" ou por deliberação do Plenário;

IV - delegar representação do Conselho nos seus impedimentos;

V - dirigir os trabalhos do Conselho, decidindo questões de ordem, observando e tornando obrigatório o cumprimento do seu Regimento Interno;

VI - designar relatores ou revisores de matérias ou processos a serem apreciados pelo Plenário;

VII - convocar técnicos para participarem de reuniões por iniciativa própria, ou por iniciativa de um de seus membros, desde que, neste caso, aprovada a solicitação pelo Conselho;

VIII - encaminhar, ao Executivo local, as deliberações do Conselho, bem como as recomendações, pareceres, solicitações e resoluções que reclamarem providências ulteriores;

IX - dar posse, em sessão, aos titulares e suplentes do Plenário;

X - nomear e dar posse, através de Portaria, aos membros das Câmaras Técnicas;

XI - fixar prazos para a concessão de vistas de matérias ainda não julgadas, solicitadas pelos Conselheiros;

XII - ordenar a entrega aos interessados, de informações sobre o andamento dos processos;

XIII - orientar, supervisionar e acompanhar os serviços administrativos auxiliares da Secretaria Executiva do CONAM;

XIV - assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

XV - delegar competência;

XVI - aprovar cronograma de reuniões do Conselho.

SEÇÃO II

Do plenário

Art. 15 - Ao Plenário compete:

I - decidir, em grau de recurso como última instância administrativa, sobre multas e outras penalidades impostas pela SEMATEC;

II - estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso regional dos recursos ambientais;

III - aprovar a criação, as alterações e a dissolução de Câmaras Técnicas, sua competência, sua composição e prazo de duração;

IV - exercer outras atividades correlatas;

SEÇÃO III

Dos Membros do CONAM

Art. 16 - Compete aos membros do CONAM:

I - comparecer às reuniões;

II - debater a matéria em discussão;

III - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário-Executivo;

IV - pedir vistas de processo;

V - apresentar relatórios e pareceres, dentro dos prazos fixados;

VI - participar das Câmaras Técnicas com direito a voz e voto;

VII - propor temas e assuntos a deliberação e ação do plenário;

VIII - apresentar questão de ordem na reunião.

SEÇÃO IV

Das Câmaras Técnicas

Art. 17 - As Câmaras Técnicas competem:

I - decidir consulta formulada sobre assuntos de sua competência;

II - relatar e submeter à aprovação do Plenário assuntos a elas pertinentes;

III - convocar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência.

SEÇÃO V

Da Secretaria-Executiva

Art. 18 - A Secretaria-Executiva compete:

- I - fornecer suporte e assessoramento à Presidência, ao Plenário e Câmaras Técnicas;
- II - Instruir processos e encaminhá-los ao Presidente;
- III - elaborar o plano de organização das atividades do CONAM submetendo-o ao seu Presidente;
- IV - elaborar o relatório de atividades do CONAM;
- V - remeter matérias às Câmaras Técnicas;
- VI - prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- VII - encaminhar e/ou fazer publicar as decisões emanadas do Plenário; e
- VIII - executar outras tarefas determinadas pelo Presidente do CONAM ou previstas neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

Das Reuniões Plenárias

Art. 19 - O Plenário do CONAM reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo a cada mês, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 20 - Somente haverá reunião de Plenário com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 21 - As reuniões do Plenário serão públicas.

Art. 22 - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria-Executiva e dela constará necessariamente:

- I - abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II - leitura da Ordem do Dia;
- III - deliberação;
- IV - encerramento.

Art. 23 - A deliberação dos assuntos obedecerá as seguintes etapas:

- I - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III - encerrada a discussão farse-á a votação.

Art. 24 - É facultada a qualquer Conselheiro vistoria de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente.

§ 1º - Quando mais de um Conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

§ 2º - As propostas de Resolução que estiverem sendo discutidas em regime de urgência somente poderão ser objeto de concessão de pedidos de vistas se o Plenário assim o decidir, por maioria de 2/3 (dois terços) dos membros presentes.

§ 3º - No que tange ao regime de urgência da matéria, deve ser encaminhada à mesa com o apoio de 07 (sete) outros Conselheiros.

Art. 25 - Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-as para inclusão na pauta da reunião seguinte.

Art. 26 - As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto do desempate.

Art. 27 - As atas, depois de aprovadas pelo Plenário e assinadas pelos membros do Conselho, serão arquivadas na Secretaria-Executiva.

Art. 28 - Registrando-se dúvida de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento, o Plenário deverá decidir à respeito.

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito

Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, por ter sido nomeada para outro cargo, ELISELMA CORREA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 42.531-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - **NOMEAR** ELISELMA CORREA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 42.531-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE: EXONERAR ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 39.435-1, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Proteção Ambiental, Código DFG-11, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Sul, objeto de Ofício nº 202/94-GAB/AR, de 14 de setembro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FRANCISCA CELINA PEREIRA FONSECA, matrícula nº 42.398-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 13 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIZABETH MONTENEGRO BRAGA, matrícula nº 41.307-0, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Política Ambiental, Código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 09 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar KARLA FONSECA LOUREIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DPA-05, Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 15.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar CLETA DE ARAÚJO TEIXEIRA DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo DPA-05, Assistente do Departamento de atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, a partir de 15.09.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear NILVA ARAÚJO DINIZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA SUELI VELOSO DE ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de

Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear PHASIO SARAIVA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Divisão de Equipamentos Públicos do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear ERIKA CRISTINA CUNHA HERIQUE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DPA-05, Assistente da Divisão de Atendimento ao Turista da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.091/94,

R E S O L V E :

NOMEAR Primeiros-Tenentes Policiais-Militares Médicos do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do previsto no artigo 20, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 41, inciso II, Parágrafo 1º, in fine; e 43, alínea a, Parágrafo único, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/92-PMDF, os seguintes candidatos:

SILVIO PARREIRA DA ROCHA e
ROBERTO CARLOS DE ABREU.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE: NOMEAR ELIZABETH COUTO FERRAZ, matrícula nº 39.435-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Política Ambiental, Código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANA VALÉRIA BARROS MATIAS, Fiscal de Obras, matrícula nº 41.294-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ADALBERTO ESTUQUI FILHO, desenhista, matrícula nº 56.868-6/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional do Lago Sul, objeto de Ofício nº 202/94-GAB/AR, de 14 de setembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ANA MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 70.756-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de Maio de 1994, publicado no DODF de 01.06.94, que nomeou JOSÉ AMARO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão DFG-02, de Encarregado da Divisão de Equipamentos Públicos do Departamento de Atividades Turísticas da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 31 de Maio de 1994, publicado no DODF de 01 de junho de 1994, que nomeou DAVINO NOGUEIRA VARGAS, para exercer o Cargo em Comissão DFG-02, de Encarregado do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 10 de agosto de 1994, que nomeou RAIMUNDO DE ALMEIDA TELES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Recursos Materiais da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Declarar vago, por motivo de falecimento de seu titular, GENI STEFANIN EPIFÂNIO, ocorrido aos 15 de setembro de

1994, o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, Símbolo DFG-08, da Gerência de Estudos Físico-Territoriais, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.802/94,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 21 de abril de 1987, que promoveu ao posto de Major QOPM, por antiguidade, o então Capitão QOPM JOSÉ WAGNER VIEIRA DE AZEVEDO, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido àquele posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de agosto de 1986, observada a prescrição quinquenal estabelecida pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea a; e 17, alíneas a e c, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com os artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.802/94,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 21 de abril de 1987, que promoveu ao posto de Tenente-Coronel QOPM, por antiguidade, o então Major QOPM EMMANOEL DA SILVA POMPAS, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido àquele posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de agosto de 1986, observada a prescrição quinquenal estabelecida pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea b; e 17, alíneas a e c, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com os artigos 38, alínea c; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.802/94,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 24 de dezembro de 1986, que promoveu ao posto de Capitão QOPM, por antiguidade, o então Primeiro-Tenente QOPM PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido àquele posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de agosto de 1986, observada a prescrição quinquenal estabelecida pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea a; e 17, alíneas a e c, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de setembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.802/94,

R E S O L V E :

Alterar o Decreto de 24 de dezembro de 1986, que promoveu ao posto de Primeiro-Tenente QOPM, por antiguidade, o então Segundo-Tenente QOPM PEDRO PAULO TEIXEIRA GOMES, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido ao citado posto, em ressarcimento de preterição, desde 25 de agosto de 1986, observada a prescrição quinquenal estabelecida pelo Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, pelo critério de antiguidade, nos termos do artigo 60, Parágrafo 4º e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 9º, Parágrafo único; 10, alínea a; e 17, alíneas a e c, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e de acordo com os artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

EXONERAR ARISTOTENES ROCHA DRUMON ALBUQUERQUE, Professor MG3Q, matrícula nº 77.809-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Diretoria Regional de Ensino de Taguatinga, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DOOF nº 020, de 29/01/92 - Suplemento)

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINA AFFONSO LOPES E LOPES, Professor MG3Q, matrícula nº 96.687-8, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 304 Norte, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 29/10/93)

DESPACHO

PROCESSO No : 030.010.077/94
 INTERESSADO : GETÚLIO ALVES DE LIMA - CAPITÃO QOPM R/R
 ASSUNTO : INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

Concedo ao requerente a Gratificação de Representação, a contar de 24/07/94, nos termos do previsto no artigo 3º, parágrafos 1º e 2º da Lei No 213, de 23 de dezembro de 1991, e de conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN No 677-1-DF, publicada no Diário da Justiça No 95, de 21 de maio de 1993 e de acordo com o Parecer No 153/93-4a SPR, aprovado em caráter normativo, conforme publicação no DODF No 131, de 01 de maio de 1993.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
~~GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL~~

CASA MILITAR

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, das funções de Auxiliar Militar da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, o SOLDADO PM EUCLENES NATAL COSTA - Matrícula No. 38429/1, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, a qual foi concedida nos termos do Artigo 1º, da Lei 188, de 22.11.91.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
 CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 139.000.175/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.148/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 143.000.197/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.101/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional de Santa Maria, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 143.000.052/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.100/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Santa Maria, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
 DIRETOR

PROCESSO Nº: 146.000.101/94
 INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
 ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 111,52 (cento e onze reais e cinquenta e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 032/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional do Lago Sul, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 141.001.107/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.334/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa telefônica, de interesse da Administração Regional de Brasília, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentares, e tendo em vista a subdelegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990/GAG.

RESOLVE:

ELOGIAR QUIRINO DA CONCEIÇÃO, matrícula 22.676-9, Chefe da Seção de Obras e Reparos - SOR, pela dedicação, zelo, profissionalismo e espírito de colaboração nas atividades desta Administração Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar o servidor BENEDITO BRAZ BITENCOURT SEGUNDO, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, matrícula nº 32.049-8, como Executor do Convênio 003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, item 4.4 - Conservação e Recuperação de Áreas Ajardinadas e Arborizadas, e como Supervisor QUINTINO ELLERY GOMES MONTEIRO, matrícula nº 40.355-5.
2. Caberá ao Executor e Supervisor a estreita observância às Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil conforme Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993.

RONAN BATISTA DE SOUZA

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, (Respondendo), no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR ANA CLAUDIA DA SILVA, Engenheira Civil, matrícula nº 67.013-8, como Executora do ajuste firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma Conservege Construção e Conservação Ltda, objetivando o fornecimento e assentamento de aproximadamente 1.845 M/L de meios-fios nas quadras 02, 05, 12, 14 e Setor de Oficinas em Sobradinho.

CLÁUDIA MATHEUS GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, Inciso I, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal - CPP,

RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO NONATO, classificado em 41º lugar, no concurso público a que se refere o Edital nº 170/93 - IDR, publicado no DODF de 06.10.93, para exercer o cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 3ª Classe, Padrão I, Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade V, (Operador de Máquinas), do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, do Distrito Federal, na vaga de Antonio Carlos Bastos, matrícula nº 90.939-4, em decorrência de seu falecimento.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA Nº 21 DE SETEMBRO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, alí-

nea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução de 18 de março de 1993, do Conselho de Política de Pessoal - CPP e considerando o contido no Edital nº 120/94-IDR, e ainda em cumprimento à decisão Judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 5881/92,

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital nº 228/91-IDR, para exercerem o cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, classificada em 242º lugar, na vaga de Almir Cunha da Silva, matrícula nº 36.398-7, em decorrência de sua exoneração.

02 - VANESSA DALTROZO MUNHOZ MENEZES, classificada em 462º lugar, na vaga de Deoclecio R. dos Santos, matrícula nº 00.043-4, em decorrência de sua aposentadoria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve,

Conceder o adicional previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela portaria nº 114/SEA, de 19 de agosto de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

| DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | RESUMO DA CONCESSÃO | | |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------------------|
| NOME : BENITO SANTOS B JUNIOR MATRÍCULA : 33.335-2 LOTAÇÃO : SA PROCESSO : 030.009.605/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : MARIA OLINDA DE JESUS MATRÍCULA : 30.644-4 LOTAÇÃO : RA IV PROCESSO : 133.000.463/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : Mª MÂRCIA DA SILVA UCHÔA MATRÍCULA : 33.818-4 LOTAÇÃO : GVG PROCESSO : 030.009.238/94 | FRAÇÃO 2/5 1/5 | CÓDIGO DFG-11 GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94 |
| NOME : JOSE MEDEIROS MATRÍCULA : 27.349-X LOTAÇÃO : SEC TRABALHO PROCESSO : 170.000.205/94 | FRAÇÃO 1/5 4/5 | CÓDIGO GEG-02 DAF-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94 |
| NOME : THAIS WALDSON DE S BARROS MATRÍCULA : 30.515-4 LOTAÇÃO : RA IV PROCESSO : 133.000.484/94 | FRAÇÃO 5/5 | CÓDIGO DFG-12 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ALEXANDRE LUCIANO FERREIRA MATRÍCULA : 33.314-X LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.102/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ANA MARIA DEL SOLAR ACUYO MATRÍCULA : 33.539-8 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.120/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-11 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ARENI NUNES DE SOUZA MATRÍCULA : 34.352-8 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.785/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : CÉLIA DE LIMA FERREIRA MATRÍCULA : 31.240-1 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.104/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : CLÉCIO VIRGÍLIO DE ANDRADE MATRÍCULA : 23.000-8 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.232/94 | FRAÇÃO 1/5 2/5 | CÓDIGO DFG-02 DFG-11 | VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94 |
| NOME : CRISTÓVÃO JOSÉ DA SILVA MATRÍCULA : 37.101-7 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.789/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFA-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ELIONIDE GRACIANO DE SOUZA MATRÍCULA : 37.061-4 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.787/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |

| | | | |
|---|----------------------|----------------------------|----------------------------------|
| NOME : IRMA EDILAINE MOLLER GONÇALVES MATRÍCULA : 34.514-8 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.765/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JACILETE FIGUEIREDO SILVA MATRÍCULA : 30.931-0 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.206/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JÔNATAS COELHO DE LIMA MATRÍCULA : 33.375-7 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.767/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-01 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : KELLY SOUZA DE FARIA MATRÍCULA : 31.246-0 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.006/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : NÉLIA MEDEIROS BRITO MATRÍCULA : 26.776-6 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.082/94 | FRAÇÃO 2/5 2/5 | CÓDIGO DFG-02 GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94 |
| NOME : RITA DE OLIVEIRA DELMONDES MATRÍCULA : 31.289-4 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.103/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : RIZALVA Mª PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 34.360-9 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 030.009.038/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : WASHINGTON SOARES MORAIS MATRÍCULA : 34.384-6 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.764/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFA-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ZULMIRA INÊS L.G. DA COSTA MATRÍCULA : 31.912-0 LOTAÇÃO : PRG PROCESSO : 020.000.773/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 17-09-94 |
| NOME : ANTONIO D. MACIEL COELHO MATRÍCULA : 30.807-X LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.008.681/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO GEG-01 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : HÉLIO RODRIGUES CAMPOS MATRÍCULA : 31.290-0 LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.009.301/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JANETE PEREIRA DA SILVA MATRÍCULA : 30.930-0 LOTAÇÃO : S. EDUCAÇÃO PROCESSO : 030.000.107/92 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : DAVI VASCO DA SILVA MATRÍCULA : 33.806-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.110/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JOÃO FERNANDES FERREIRA MATRÍCULA : 22.538-X LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.076/94 | FRAÇÃO 5/5 | CÓDIGO FAS (SES) | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JOÃO VALMIR DE OLINDA MATRÍCULA : 08.536-7 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.085/94 | FRAÇÃO 2/5 1/5 | CÓDIGO DFG-10 DFG-10 | VIGÊNCIA 12-07-94 30-08-94 |
| NOME : MARIA CÂNDIDA DE SOUZA MATRÍCULA : 26.169-6 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.081/94 | FRAÇÃO 5/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA MATRÍCULA : 41.226-0 LOTAÇÃO : SES PROCESSO : 060.002.080/94 | FRAÇÃO 5/5 | CÓDIGO DFG-11 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ADALTO GERALDO SOARES MATRÍCULA : 32.937-1 LOTAÇÃO : SEMATEC PROCESSO : 190.000.507/94 | FRAÇÃO 1/5 1/5 | CÓDIGO DFG-09 DFG-08 | VIGÊNCIA 12-07-94 05-09-94 |
| NOME : FRANCISCO J. M. LEITÃO MATRÍCULA : 31.785-3 LOTAÇÃO : SEMATEC PROCESSO : 190.000.505/94 | FRAÇÃO 2/5 2/5 | CÓDIGO DFG-02 DFG-09 | VIGÊNCIA 12-07-94 12-07-94 |
| NOME : ALDENIRA C. DE CARVALHO MATRÍCULA : 33.323-9 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.009.629/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : MARIA DAMIANA SANTANA MATRÍCULA : 33.033-7 LOTAÇÃO : SDSAC PROCESSO : 030.009.628/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |

| | | | |
|--|---------------|------------------|----------------------|
| NOME : EDUARDO GOMES RODRIGUES MATRÍCULA : 34.708-6 LOTAÇÃO : SIC PROCESSO : 160.001.844/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ELIAS RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA : 31.262-2 LOTAÇÃO : RA VII PROCESSO : 140.000.389/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : JOSÉ WILSON PLACEDINO MATRÍCULA : 35.229-2 LOTAÇÃO : S. TRABALHO PROCESSO : 170.000.213/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : RITA LUÍZA DE A. DA SILVA MATRÍCULA : 39.225-1 LOTAÇÃO : SCE PROCESSO : 150.000.314/94 | FRAÇÃO 2/5 | CÓDIGO DFG-05 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : ROBERTO GONÇALVES RÊGO MATRÍCULA : 33.252-6 LOTAÇÃO : XVIII PROCESSO : 190.000.016/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO GEG-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : SÔNIA BRAZ DE ARAÚJO MATRÍCULA : 23.340-9 LOTAÇÃO : S. OBRAS PROCESSO : 030.008.242/94 | FRAÇÃO 3/5 | CÓDIGO DFA-02 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : SUELY SALES DOS SANTOS MATRÍCULA : 31.779-9 LOTAÇÃO : S. TRANSPORTES PROCESSO : 030.009.518/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-03 | VIGÊNCIA 12-07-94 |
| NOME : VALTO JOSÉ D. DE ANDRADE MATRÍCULA : 24.741-3 LOTAÇÃO : RA X PROCESSO : 137.000.864/94 | FRAÇÃO 1/5 | CÓDIGO DFG-01 | VIGÊNCIA 12-07-94 |

LEDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 722, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos processos nºs 113.002.156/94 e 113.002.157/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

| | | |
|---|---------------------|-----------------------|
| ANEXO I | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 |
| ACRESCIM O | | FISCAL |
| ANEXO A PORTARIA No. 722/94, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOIRO |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO TOTAL |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 6.272 |
| (200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | | 6.272 |
| 16080021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE SEDE | | 1.272 |
| 16080021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE | 45.90.51 | 1.272 |
| 16080021.2049 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | 5.000 |
| 16080021.2049.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO | 131.90.92 | 5.000 |
| 00655/01 - 200000 | | TOTAL 6.272 |

| | | |
|---|---------------------|-----------------------|
| ANEXO II | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 |
| REDUCAO | | FISCAL |
| ANEXO A PORTARIA No. 722/94, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOIRO |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO TOTAL |
| 26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES | | 6.272 |
| (200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL | | 6.272 |
| 16080021.1095 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DE SEDE | | 1.272 |
| 16080021.1095.0001 AMPLIACAO E REEQUIPAMENTO DA SEDE | 45.90.52 | 1.272 |

| | | | |
|--------------------|---|------------|-------------|
| 16080021.2049 | COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | 5.000 |
| 16080021.2049.0001 | FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO | 131.90.111 | 5.000 |
| 00655/02 - 200001 | | | TOTAL 6.272 |

PORTARIA SEFP Nº 723, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.010236/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

| | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| ANEXO I | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 |
| ACRESCIM O | | FISCAL |
| ANEXO A PORTARIA No. 723/94, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOIRO |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO TOTAL |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | 40.000 |
| (160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | 40.000 |
| 000420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 40.000 |
| 000420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 134.90.361 | 40.000 |
| 00674/01 - 200000 | | TOTAL 40.000 |

| | | |
|--|---------------------|-----------------------|
| ANEXO II | EXERCÍCIO DE 1994 | RS 1,00 |
| REDUCAO | | FISCAL |
| ANEXO A PORTARIA No. 723/94, de 21 de setembro de 1994. | | RECURSOS DO TESOIRO |
| ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | VALOR DETALHADO TOTAL |
| 18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO | | 40.000 |
| (160201/16201) 18.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL | | 40.000 |
| 000420188.2183 COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | 40.000 |
| 000420188.2183.0001 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 134.90.391 | 40.000 |
| 00674/02 - 200001 | | TOTAL 40.000 |

PORTARIAS SEFP DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nº 717 - Nomear ROSINEIDE LUCENA MATOS, matrícula nº 40.590-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-04, da Subsecretaria de Finanças.

Nº 718 - Exonerar RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.002-0, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, da Divisão de Estudos e Pesquisas, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nº 719 - Nomear RITA DE CÁSSIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 19.002-0, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço da Área Social e de Administração Superior, símbolo DFG-10, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento.

Nº 720 - Exonerar MÍRIAN ÁUREA RAMOS FERRACIOLI, matrícula nº 33.706-4, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nº 721 - Nomear MÍRIAM ÁUREA RAMOS FERRACIOLI, matrícula nº 33.706-4, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Divisão de Estudos e Pesquisas, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 205/94-SR/SEFP

Cancelamento de inscrições nos antigos Cadastros de ICMS, ISS e IVVC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 30, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 15.470, de 28 de fevereiro de 1994, e considerando o término do prazo concedido nos Editais de Convocação nºs 001/94 - DRT, de 18 de maio de 1994 (publicado no DODF de 23/05/94), 006/94 - DRT, de 10 de junho de 1994 (publicado no DODF de 28/06/94), 007/94 - DRT, de 28 de junho de 1994 (publicado no DODF de 30/06/94) e 009/94 - DRT de 25 de agosto de 1994 (publicado no DODF de 30/08/94).

DECLARA:

- 1 - Canceladas as inscrições dos contribuintes do ICMS, ISS e IVVC que não atenderam à convocação feita através dos Editais de Convocação nºs 001/94 - DRT, 006/94 - DRT, 007/94 - DRT e 009/94 - DRT.
2 - Regularizada a inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, dos contribuintes relacionados no Anexo Único deste Ato que atenderam à convocação feita nos Editais referidos no item anterior.

Brasília, 19 de setembro de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

ATO DECLARATORIO NRO : 205/94-SR ANEXO I CONTRIBUINTES CONVOCADOS PELO EDITAL 001/94-DRT LOCAL : TAGUATINGA

Table with columns: ORD, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZAO/SOCIAL, CPF/CGC SOCIO, NOME DO SOCIO. Lists various companies and individuals with their respective tax registration details.

ATO DECLARATORIO NRO : 205/94-SR ANEXO I CONTRIBUINTES CONVOCADOS PELO EDITAL 006/94-DRT LOCAL : TAGUATINGA

Table with columns: ORD, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZAO/SOCIAL, CPF/CGC SOCIO, NOME DO SOCIO. Continuation of the list of companies and individuals.

Table with columns: ORD, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZAO/SOCIAL, CPF/CGC SOCIO, NOME DO SOCIO. Continuation of the list of companies and individuals.

ATO DECLARATORIO NRO : 205/94-SR ANEXO I CONTRIBUINTES CONVOCADOS PELO EDITAL 007/94-DRT LOCAL : TAGUATINGA

Table with columns: ORD, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZAO/SOCIAL, CPF/CGC SOCIO, NOME DO SOCIO. Continuation of the list of companies and individuals.

ATO DECLARATORIO NRO : 205/94-SR ANEXO I CONTRIBUINTES CONVOCADOS PELO EDITAL 009/94-DRT LOCAL : TAGUATINGA

Table with columns: ORD, ISS, ICMS, IVVC, NOME RAZAO/SOCIAL, CPF/CGC SOCIO, NOME DO SOCIO. Continuation of the list of companies and individuals.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº 345/94
Recorrente: CMP PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CMC PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, irressignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001158/94, pertinente ao Auto de Infração nº 8203, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 19 de agosto de 1994 (documento fls. 12). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 11), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

Recurso Voluntário n° 004/94
 Recorrente: BRASTRIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: ROQUE TELLES FERREIRA
 Requerido: Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

BRASTRIGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, via procurador habilitado, mandato incluso às fls. 23, requereu a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 1994, a AVOCAÇÃO do Processo n° 040.003632/94.

Alega que o prazo legal para que a decisão de primeira instância seja proferida não foi cumprida, conforme preceitua o artigo 24, Parágrafo 1° da lei n° 657/94.

Do exame preliminar dos autos, fls. 48, verifico que é improcedente a alegação do requerente, eis que o processo só foi recebido pela autoridade julgadora em 06 de setembro de 1994, e também porque o pleito em referência já foi apreciado quando dos despachos nos Pedidos de Avocação n°s 002/94 e 003/94, relativos aos Autos de Infração e Apreensão n°s 32205 e 32218, ambos de 13 de abril de 1994.

Assim com fundamento no artigo 10, inciso XIV c/c o artigo 17, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, Decreto n° 15535/94, deixo de receber o pedido. Publique-se. Após, devolva-se à primeira instância, para julgamento.

Brasília-DF, em 20 de setembro de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 352/94

Recorrente: VILMA CAVALCANTE DE CARVALHO
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
 VILMA CAVALCANTE DE CARVALHO, irressignada, com sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal n° 141.000911/94, pertinente ao Auto de Infração n° 2255, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 16 de agosto de 1994 (documento fls. 25). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1994 (recibo de fls. 24), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário n° 322/94
 Recorrente: RI AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RI AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, Irressignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.001363/94, pertinente ao Auto de Infração n° 6892, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 02 de agosto de 1994. (documento fls. 09). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de agosto de 1994. (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário n° 333/94
 Recorrente: IRALBERTO MOURA DE ANDRADE
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

IRALBERTO MOURA DE ANDRADE, irressignado, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.000304/94, pertinente ao Auto de Infração n° 3391, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 26 de maio de 1994 (do-

cumento fls. 04). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de maio de 1994 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário n° 336/94
 Recorrente: FHILLYPU'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

FHILLYPU'S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irressignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.001232/94, pertinente ao Auto de Infração n° 7983, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 18 de agosto de 1994 (documento fls. 09). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de agosto de 1994 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário n° 337/94
 Recorrente: ELETRO VÍDEO DIVERSÕES LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ELETRO VÍDEO DIVERSÕES LTDA, irressignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.002078/94, pertinente ao Auto de Infração n° 9748, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1994 (documento fls. 08). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de agosto de 1994 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário n° 291/94
 Recorrente: MARCOS GILBERTO HOMEM DE MELLO
 Advogado: Paulo Enéas da Silva Paranhos Neris
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MARCOS GILBERTO HOMEM DE MELLO, via procurador habilitado, mandato incluso (fls. 13), irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal n° 141.000062/94, pertinente ao Auto de Infração n° 3197, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 15 de maio de 1994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 26 de abril de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei n° 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douta representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 20 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário n° 353/94
 Recorrente: EOLO PEDRO DE PAIVA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

EOLO PEDRO DE PAIVA, irresignado, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000912/94, pertinente ao Auto de Infração nº 2254, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 11 de agosto de 1994 (documento fls. 14). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1994 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 331/94
Recorrente: LABTRON – SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
Recorrido: Divisão de fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LABTRON – SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001414/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9938, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 09 de agosto de 1.994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de julho de 1.994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 349/94

Recorrente: JS VEÍCULOS LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
JS VEÍCULOS LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001271/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9755, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1994 (documento fls. 08). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1994 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 330/94
Recorrente: GP INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

GP INSTALAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001400/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6845, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 30 de agosto de 1.994 (documento fls. 09). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 15 de setembro de 1.994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 339/94

Recorrente: LANA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

LANA CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001285/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9786, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 25 de agosto de 1994 (documento fls. 08). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 09 de agosto de 1994 (recibo de fls. 12), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 344/94
Recorrente: TOP POINT VEÍCULOS LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

TOP POINT VEÍCULOS LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001179/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6807, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1994 (documento fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de agosto de 1.994 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1.994.
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 342/94

Recorrente: MARIA AUXILIADORA CAIXETA CALDEIRA-ME
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MARIA AUXILIADORA CAIXETA CALDEIRA-ME, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001402/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6822, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 09 de agosto de 1994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de julho de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 351/94

Recorrente: MLS DE CARVALHO E CIA LTDA
Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
MLS DE CARVALHO E CIA LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no Processo fiscal nº 141.001449/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9811, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 18 de agosto de 1994 (documento fls. 09). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 12 de agosto de 1994 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da douda representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994
DIVINO PEDRO DA SILVA
Presidente

Recurso Voluntário nº 348/94
 Recorrente: ALMY DIAS DE SOUZA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

ALMY DIAS DE SOUZA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000636/94, pertinente ao Auto de Infração nº 8106, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 05 de agosto de 1994 (documento fls. 05). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 01 de agosto de 1994 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.
 DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 325/94
 Recorrente: AUTO REGULADORA ZÉ CARLOS LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AUTO REGULADORA ZÉ CARLOS LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001626/94, pertinente ao Auto de Infração nº 8879, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 19 de agosto de 1994 (documento fls. 07). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de agosto de 1994 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 15 de setembro de 1994.
 DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 341/94
 Recorrente: JOSEFA DE FREITAS BARBOSA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

JOSEFA DE FREITAS BARBOSA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.003597/93, pertinente ao Auto de Infração nº 3383, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 27 de janeiro de 1994 (documento fls. 04). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 10 de janeiro de 1994 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 c/c 16, III, ambos da Lei nº 657, de 25.01.94 e com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário nº 354/94
 Recorrente: MONTEIRO E SANTOS LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MONTEIRO E SANTOS LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001630/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6869, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 12 de agosto de 1994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 30 de julho de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 c/c 16, III, ambos da Lei nº 657, de 25.01.94 e com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário nº 338/94
 Recorrente: AMÉRICA DO SUL AUTOMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

AMÉRICA DO SUL AUTOMÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001621/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6868, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1994 (documento fls. 08). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de agosto de 1994 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 16 de setembro de 1994.

DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente

Recurso Voluntário nº 328/94
 Recorrente: RAIMUNDO JARDIM DA SILVA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

RAIMUNDO JARDIM DA SILVA, irresignado, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001109/94, pertinente ao Auto de Infração nº 6882, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 09 de agosto de 1994 (documento fls. 06). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1994 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 15 de setembro de 1994.
 DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

Recurso Voluntário nº 327/94
 Recorrente: VERMONT BOUTIQUE LTDA
 Recorrido: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

VERMONT BOUTIQUE LTDA, irresignada, com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001524/94, pertinente ao Auto de Infração nº 9805, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais em 17 de agosto de 1994 (documento fls. 10). O recurso é tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 02 de agosto de 1994 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25.01.94, combinado com os artigos 25 e 26 do Regimento Interno deste Tribunal. 1. Recebo, pois, o recurso. 2. Audiência prévia da doura representação da Fazenda. 3. Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, em 15 de setembro de 1994.
 DIVINO PEDRO DA SILVA
 Presidente.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO TERMO PADRÃO Nº 10/89**

PROCESSO: 040.007.559/93. PARTES: DF/SEFP X TCI — PLANEJAMENTO PROJETO E CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 10/89. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção no Sistema Integrado de Orçamento da SEFP, a serem prestados pela contratada ao Distrito Federal. SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS. O valor estabelecido para o contrato ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um total de R\$ 23.392,72 (vinte e três mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002422430001. FONTE DE RECURSO: 000 CÓDIGO U.O.: 19101. SUPLEMENTO DE DESPESA: 349039. PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO Nº: 30394/94, emitida por estimativa em 23/08/94, em complemento à Nota de Empenho nº 30010/94. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31/12/94, de acordo com o art. 11 do Dec. 15.635/94, de 12/05/94. DATA DA ASSINATURA: 06/09/94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de preços 045/93 — CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALFREDO ALVES GAMA: Pela CONTRATADA: ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO. Testemunhas: VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM e REGINA RODRIGUES DE ANDRADE.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO: 040.002.619/94 — PARTES: DF/SEFP X COREMA — COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão nº 10/89. OBJETO: Manutenção de máquinas de escritório, pertencentes a esta Secretaria, a ser efetuada pela contratada ao Distrito Federal. VALOR: 33.090,90 (trinta e três mil, e noventa reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 03007002120100001. FONTE DE RECURSO: 004 CÓDIGO U.O.: 19101. SUPLEMENTO DE DESPESA: 349039. PRAZO: 31.12.94. NOTA DE EMPENHO Nº: 30094/94, emitida por estimativa em 01.07.94, em substituição à Nota de Empenho nº 980/94. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31.12.94, de acordo com o art. 11 do Dec. 15.635/94, de 12.05.94. DATA DA ASSINATURA: 07.07.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 025/94 — CL/SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: DJAIR FIORILLO LOPES; Pela CONTRATADA: WALTER RODRIGUES ALVES.

(Republicado por motivo de incorreção do original publicado no DODF nº 135 pág. 15, de 12.07.94).

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO/
SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 008/94-SCL

A CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA/SEFP DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições a ela conferidas, torna público o lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, da TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP e do IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS - ITBI aos contribuintes abaixo relacionados. Notifica-os e intima-os a recolher à Fazenda Pública do Distrito Federal, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados desta intimação, os valores apurados por esta forma, ou, no mesmo prazo, apresentar reclamação ao chefe da Divisão de tributos Imobiliários.

O não atendimento ao presente Edital implicará a inscrição dos valores em Dívida Ativa.

| NOT/SCL | INSCRIÇÃO | CONTRIBUINTE | VALOR(UPDF) | ESPÉCIE |
|---------|-----------|---|-------------|----------|
| 037/94 | 0200450-X | UNIÃO FEDERAL | 4,800 | TLP |
| 118/94 | 3014220-2 | JAMES RUDLPH LAFLEUR | 0,399 | IPTU |
| 207/94 | 1740322-7 | PAULO HIROSHI HAYAKA MA | 3,672 | IPTU/TLP |
| 234/94 | 4579449-9 | GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO S/A | 6,529 | IPTU/TLP |
| 235/94 | 4579450-2 | GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO S/A | 6,529 | IPTU/TLP |
| 248/94 | 3090853-1 | RUI BARBOSA | 1,784 | IPTU/TLP |
| 249/94 | 3090855-8 | RUI BARBOSA | 1,818 | IPTU/TLP |
| 264/94 | 4629996-3 | W.V TARTUCE MARKET ING E EDIFICAÇÕES LTDA | 35,539 | IPTU/TLP |
| 278/94 | 1760449-4 | EDSON RAIMUNDO DE AS SUNÇÃO E SILVA | 8,673 | IPTU/TLP |
| 279/94 | 1760450-8 | EDSON RAIMUNDO DE AS SUNÇÃO E SILVA | 8,673 | IPTU/TLP |
| 292/94 | 3008504-7 | REGINA CÉLIA DE SOU ZA | 0,884 | IPTU/TLP |
| 296/94 | 3008966-2 | VALKÍRIA DE SOUZA CRUZ | 7,947 | IPTU/TLP |
| 314/94 | 4607724-3 | ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA | 5,035 | IPTU/TLP |
| 343/94 | 4601162-5 | DANIEL ALVES DOS REIS | 3,144 | IPTU/TLP |
| 344/94 | 3013627-X | EDUARDO NOGREIRA DE CARVALHO | 10,358 | IPTU/TLP |
| 348/94 | 4526076-1 | SÉRGIO CHAVES CARDO SO | 7,542 | IPTU/TLP |

| | | | | |
|--------|-----------|--|---------|----------|
| 349/94 | 4570603-4 | MOACIR BARRROS DA SIL VA | 2,179 | IPTU/TLP |
| 352/94 | 4528059-2 | CONSTRUTORA E ADMI NISTRADORA CORREIA LTDA | 20,242 | IPTU/TLP |
| 353/94 | 4529283-3 | EDUARDO BRAZ DE MELO | 8,433 | IPTU/TLP |
| 359/94 | 4548828-2 | TÁCITO DE MELO BAR ROS | 6,947 | IPTU/TLP |
| 360/94 | 4548832-0 | JOÃO AFONSO SOUSA | 9,507 | IPTU/TLP |
| 364/94 | 4571236-0 | ENY MARIA DE OLIVEI RA JUNQUEIRA | 3,326 | IPTU/TLP |
| 367/94 | 4529893-9 | JOSÉ MARIA DA SILVA | 11,125 | IPTU/TLP |
| 375/94 | 2000874-0 | SOLON RODRIGUES LEI TE | 25,336 | IPTU/TLP |
| 376/94 | 0710567-3 | ESTELITA FERREIRA DE JESUS | 16,743 | IPTU/TLP |
| 381/93 | 1727286-6 | JOAQUIM JOSÉ VIEIRA | 5,193 | IPTU/TLP |
| 384/94 | 4576735-1 | MARCOS ANTONIO COS TA PORTO | 26,598 | IPTU/TLP |
| 389/94 | 4524590-8 | MÔNICA VIRGINIA CON RADO | 3,938 | IPTU/TLP |
| 402/94 | 4548259-4 | MARIA DE FÁTIMA GO MES DE SOUZA | 6,186 | IPTU/TLP |
| 403/94 | 4631406-7 | JOAQUIM ADAIR REZEN DE | 9,131 | IPTU/TLP |
| 441/93 | 4581198-9 | AUTO LUMA PEÇAS E SERVIÇO LTDA ME | 9,550 | IPTU/TLP |
| 496/93 | 4553350-4 | AGROSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARI OS LTDA | 13,052 | IPTU/TLP |
| 497/93 | 1531167-8 | ANA PAULA DEL AGUILA DE LIMA | 13,517 | IPTU/TLP |
| 521/93 | 4529930-7 | CÉLIO SILVEIRA RAMOS | 2,572 | IPTU/TLP |
| 526/93 | 4547966-6 | CÉLIO SILVEIRA RAMOS | 5,493 | IPTU/TLP |
| 627/93 | 3008057-6 | DIVINO LUIZ DE SOUZA | 1,368 | IPTU/TLP |
| 632/93 | 4572900-X | AUSTRELINO ROMBALDO DE DEUS | 4,508 | IPTU/TLP |
| 643/93 | 4549726-5 | CARLOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS | 7,338 | IPTU/TLP |
| 369/94 | 4564416-0 | ROSALVO ALVES DE OLI VEIRA | 9,545 | IPTU/TLP |
| 370/94 | 4564417-9 | TARCÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA | 9,554 | IPTU/TLP |
| 412/94 | 0311238-1 | CARLOS ALBERTO FA RIA DE ANDRADE AVI LA. | 115,257 | IPTU/TLP |

BRASÍLIA/DF, 14 DE SETEMBRO DE 1994.
SUZI CORRÊA MARQUES COSMO
SERVIÇO DE CADASTRO E LANÇAMENTO
=CHEFE=

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.009611/94

INTERESSADO: Érika Alvim de Sá e Benevides

HOMOLOGO o Parecer nº 247/94-CEDF, de 05.09.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Érika Alvim de Sá e Benevides na "Central High School", em Kansas City, Missouri — E.U.A, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.010436/94-FEDF,

RESOLVE:

Rever a Instrução de 08 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134, de 11 de julho de 1994, que concedeu nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a CLEIDE SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, viúva, e temporária a YOLANDA SANTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES, SYLVIO DE CAMPOS GONÇALVES NETO e NATÁLIA DA SILVA GONÇALVES, filhos do ex-servidor GILBERTO DE CERQUEIRA GONÇALVES NETO, matrícula nº 57.623-9, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 08F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir JULIANA DE ANDRADE ROCHA GONÇALVES e GILBERTO DE CERQUEIRA GONÇALVES, a contar de 10 de agosto de 1994, na qualidade de beneficiários da Pensão Temporária.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.005829/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE SILVA GONÇALVES, matrícula nº 94.231-6, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011016/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA MARIA PASSOS MORAIS, matrícula nº 87.907-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "b" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.007038/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANTONIA BATISTA, matrícula nº 81.904-2, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do artigo 186, inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.012895/94-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR JOAQUIM VILELA DE REZENDE, matrícula nº 85.832-3, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.011018/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA IRIMAR DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 89.242-4, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

Processo nº: 082.006054/89; Interessado: ELMA MARIA BARROSO;

Assunto: Falta Grave.

Considerando o contido no Processo administrativo disciplinar nº 082.006054/89, instaurado em nome de ELMA MARIA BARROSO, matrícula nº 62.907-3, aplico a pena disciplinar de DEMISSÃO à supracitada servidora, nos termos dos artigos 132, incisos I, IV, X e XIII, 136 e parágrafo único do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista a inobservância de normas legais e regulamentares, previstas na supracitada Lei, vindo, portando, a configurar cometimento de falta grave, consoante está fartamente documentado nos autos.

Releva-se que a ex-servidora contraiu grande débito com esta FEDF, cujo ressarcimento ocorreria até o mês de dezembro de 1997, todavia, a partir da presente decisão, deve ser reposto ao erário público, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90, motivo pelo qual alerto as Divisões competentes, para as providências necessárias.

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 1994

ERRATA

(publicada no DODF N° 176, de 09.09.94, pág. 24)
— Proc. nº 082.014072/94 — Exoneração, a pedido.
Interessado: IRENE HELLMANN LOCH

ONDE LÊ-SE: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo

LEIA-SE: Professor MG3Q

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 01 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, para exercer o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público, conforme Edital nº 057/93-FHDF, na categoria funcional de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

MARIANA BORGES DE OLIVEIRA

PAULO AFONSO KALUME REIS

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 149 de 02.08.94).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, prorrogação de Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, a servidora abaixo relacionada:

Servidora: MARIA MAZZARELLO DIAS FERREIRA DA COSTA

Matrícula: 128.606-4

Cargo: Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro

Referência: AS36 — 3ª Classe — Padrão VI

Lotação: DRH-DIV

Processo: 061.022684/93

Período: 01/09/94 à 30/08/94

Obs.: Republicado em razão do período anteriormente mencionado no DODF do dia 12/09/94, haver saído com incorreção.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

Autorizada pelo Exmº. Sr. Presidente da FHDF, Licença sem Vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no artigo 91, da Lei nº 8.112/90, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: EDYLIA MARIA PIRES DE OLIVEIRA ATTIE

Matrícula: 114.845-1

Cargo: Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro

Referência: AS16, Classe 1A, Padrão VI

Lotação: HBDF

Processo: 061.022566/94

Período: 01/09/94 à 31/08/95

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
Diretor

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo 061.030.623/94,

RESOLVE:

Aplicar à servidora EMILIA BARRETO DE ALENCAR, AIS — Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 133.621-5, lotado na Encarregadoria de Enfermagem em Berçário/HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por haver infringido o Artigo 116, inciso X da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 31, item V do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo 061.030.444/94,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor WILLIAM CAMARGO, ASS — Médico Clínico, matrícula n° 123.371-8, lotado na Unidade Regional de Clínica Geral — HRT, pena de ADVERTÊNCIA, por haver infringido o Artigo 116, inciso III e Artigo 117 inciso I da Lei 8.112/90.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO N° 149 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto n° 15.904, de 15 de setembro de 1994, do Excelentíssimo Senhor Governador, e

CONSIDERANDO as características das atividades essenciais desenvolvidas pelo Instituto de Saúde,

RESOLVE:

DETERMINAR que o horário de trabalho das Gerências, no período vespertino, nos dias 15, 16, 19 e 20 do corrente, obedeça uma escala especial de serviço, definida por cada Gerente, de modo a não prejudicar o atendimento das rotinas do serviço e a rede hospitalar.

ESTABELEECER, ainda, que tal medida não se aplica aos setores que estão diretamente envolvidos com a Campanha de Vacinação Anti-Rábica.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — DER -DF****INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2°, alínea “d” do Decreto n° 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: MARTIM CARVALHO DE ANDRADE, matrícula n° 92.279-X

QUINQUÊNIO: 2° de 08.09.89 a 07.09.94

NOME: ASSIS COUTINHO, matrícula n° 92.145-9

QUINQUÊNIOS: 1° de 19.02.84 a 18.02.89

2° de 19.02.89 a 18.02.94

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto

n° 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2°, alínea “d” do Decreto n° 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, ao servidor abaixo relacionado:

NOME: ATAÍDE SOARES RODRIGUES, matrícula n° 92.491-7

QUINQUÊNIO: 1° de 06.08.81 a 05.09.94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea “n”, do Decreto n° 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.001687/94.

RESOLVE:

Conceder Adicional do artigo 62, da Lei n° 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei n° 8.911, de 11/07/94 e Portaria n° 114/SEA, de 18/08/94, mais 1/5 de DFG-12 na incorporação que faz jus o servidor CARLOS ALBERTOS MUNDIM PENA, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 93.746-0, ficando 4/5 de DFG-12, a partir de 09/08/94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea “n”, do Decreto n° 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.000048/92.

RESOLVE:

Substituir 1/5 de DFA-05 por 1/5 de DFG-09, do Adicional do Artigo 62, da Lei n° 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei n° 8.911, de 11/07/94 e Portaria n° 114/SEA, de 18/08/94, na incorporação que faz jus o servidor ZENILDO REBOUÇAS DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 91.530-0, ficando 3/5 de DFA-05 e 2/5 de DFG-09, a partir de 14.09.94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2°, alínea “n”, do Decreto n° 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo n° 113.002052/94.

RESOLVE:

Conceder Adicional do artigo 62, da Lei n° 8.112, de 11.12.90, regulamentado pela Lei n° 8.911, de 11.07.94 e Portaria n° 114/SEA, de 18.08.94, 1/5 de DFG-10 na incorporação que faz jus a servidora MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula n° 93.870-X, a partir de 30.07.94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 318 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1.979, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1.993,

RESOLVE:

I - Alterar na concessão efetivada através das Instruções de Serviço "P" Nºs 253 e 296, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/07/94 e 24/08/94, respectivamente, a situação relativa aos servidores especificados, que passa a prevalecer na forma do anexo desta Instrução.

II - Ratificar os demais termos das referidas Instruções de Serviço.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
PRESIDENTE

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 318 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

| N O M E | MATRÍCULA | SIT. ATUAL | | | PROGRESSÃO | | | INTERSTÍCIO DATA |
|------------------------------|-----------|------------|-----|-----|------------|-----|-----|------------------|
| | | CLAS | PAD | REF | CLAS | PAD | FFF | |
| Aluizio Nei de França | 93.752-5 | 1ª | III | 06Z | 1ª | IV | 07Z | 04.01.94 |
| José Fernandes Ribas | 93.262-0 | 1ª | II | 05B | 1ª | III | 06B | 28.01.94 |
| Benedito Bezerra da Nobrega | 90.913-0 | 1ª | III | 06B | 1ª | IV | 07B | 02.05.94 |
| Maria da Graça Nascimento | 93.388-0 | 1ª | III | 06Z | 1ª | IV | 07Z | 08.05.94 |
| Ataide F. de Oliveira | 92.312-5 | 1ª | III | 06B | 1ª | IV | 07B | 12.05.94 |
| Patrocínio de Oliveira Matos | 90.464-3 | 1ª | III | 06Z | 1ª | IV | 07Z | 22.05.94 |
| Calixto Ricardo | 94.172-7 | 1ª | II | 05Z | 1ª | III | 06Z | 17.06.94 |
| Américo José de Santana | 92.641-8 | 2ª | III | 10B | 2ª | IV | 11B | 30.06.94 |
| José Pedro de Araujo | 93.449-6 | 2ª | III | 10B | 2ª | IV | 11B | 14.07.94 |
| Adalto L. de Carvalho | 94.408-4 | 3ª | II | 13B | 3ª | III | 14B | 16.07.94 |
| Moisés R. de Souza | 94.406-8 | 1ª | I | 04Z | 1ª | II | 05Z | 16.07.94 |

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO "DE" Nº 001 De 22 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21.06.79, publicado no DODF nº 117, de 22.06.79, e tendo em vista a grande massa de processos requerendo as vantagens dos art. 62 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11.07.94,

RESOLVE:

I - Constituir um Grupo de Trabalho, integrado pelos servidores SINOVAL ANTONIO ENÉIAS, matrícula nº 94.656-7, Assessor; DELAMAR BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 93.933-1, Chefe da Seção de Expediente, do Departamento de Recursos Humanos; NATAL REGINO, matrícula nº 93.153-5, Assessor; RALF RABETHGE, matrícula nº 92.070-3, Encarregado da Vigilância, do Departamento de Recursos Materiais e Serviços; e JOSCEINEIDA HORTÊNCIA DE AGUIAR CUNHA, matrícula nº 91.939-X, Chefe da Divisão de Orçamento do Departamento de Recursos financeiros, para, sob a coordenação do primeiro, procederem ao exame dos pedidos de incorporação da vantagem pessoal a que se refere o § 2º do artigo 62 da Lei 8.112/90, observando rigorosamente a orientação transmitida pela Secretaria de Administração, a través da Portaria nº 114/94/SEA de 18.08.94, publicada no DODF do dia seguinte.

II - O Grupo de Trabalho ora constituído atuará durante o período necessário à instrução dos pedidos que derem entrada nesta Entidade até o dia 31 p. vindouro, cabendo à Divisão de Pessoal dar todo apoio necessário à execução desses trabalhos.

III - Após a conclusão dos processos de que trata o item anterior, a análise dos demais casos ficará a cargo da Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, quando o presente Grupo de Trabalho será automaticamente dissolvido.

IV - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO "DE" Nº 003 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21.06.79, publicado no DODF nº 117, de 22.06.79, e tendo em vista o grande volume de documentos relativos a incorporação do adicional previsto no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, processados após o dia 31 de agosto de 1994, que resultaria em acúmulo de trabalho na Divisão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Estender para o dia 30 do corrente mês, o prazo estipulado no item II da Ordem de Serviço nº 001/94, que passa ser a data limite para apreciação pelo Grupo de Trabalho, dos pedidos de adicional de quintos, processados nesta Fundação.

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor Executivo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 059 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.201/94,

RESOLVE:

I - Incluir o servidor VANDERLUB DE SOUSA SAMPAIO, matrícula nº 38.627-8, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão IV, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 060 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.192/94,

RESOLVE:

I - Incluir o servidor ANTONIO DIÓGENES ALVES, matrícula nº 37.426-1, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão II, da 2ª Classe.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA Nº 061 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo nº 050.001.535/94,

RESOLVE:

I — Incluir a servidora TANIA MARIA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n° 36.208-5, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionada no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 062 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.393/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula n° 38.750-9, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão III, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA N° 063 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto n° 12.548, de 31 de julho de 1990, alterado pelo Decreto n° 14.647, de 25 de março de 1993, em seu artigo 17, Parágrafo Único, e ainda o constante do Processo n° 050.001.524/94,

RESOLVE:

I — Incluir o servidor ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 36.695-1, Agente de Polícia, na relação nominal do anexo a Portaria n° 047, de 22 de dezembro de 1993, que concedeu Progressão Horizontal aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando posicionado no Padrão II, da 2ª Classe.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do Processo n° 050.001.520/94,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NIVALDO RODRIGUES DE MELO, matrícula n° 34.170-3, do Cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1111 DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIZA SANTOS ALVES DA SILVA, matrícula n° 01.174-6, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, a partir de 09 de setembro do corrente.

DESIGNAR ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula n° 01.033-2, como responsável pelo Suprimento de Fundos desta Autarquia, a partir de 09 de setembro do corrente.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 1112/94 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1° do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência, ficam os referidos condutores SUSPENSOS do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO N°: 055004559/94 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO: LUIS CLÁUDIO DE SOUZA
PRONTUÁRIO: 00.344.839-8
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 08.09.94

PROCESSO N°: 055004558/94 CATEGORIA/UF: "D"/GO
INTERESSADO: DELMON JOSUÉ LOPES AGUIAR
PRONTUÁRIO: 11.587.920-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 08.09.94

PROCESSO N°: 055004557/94 CATEGORIA/UF: "A2B"/DF
INTERESSADO: UBIRATAN DE JESUS
PRONTUÁRIO: 11.467.699-2
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08.09.94

PROCESSO N°: 055004556/94 CATEGORIA/UF: "A3B"/DF
INTERESSADO: TADEU GUIMARÃES DE OLIVEIRA
PRONTUÁRIO: 00.261.474-0
INFRAÇÃO: ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO: 02 (DOIS) MESES, À PARTIR DE 09.09.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1115/94 30 DE AGOSTO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu §1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.004407/94

INTERESSADO: ANTÔNIO VICENTE DA CUNHA

PRONTUÁRIO: 00.159.744-2/DF

PERÍODO: 03 (três) meses

INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso II do RCNT

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1116/94, 23 DE AGOSTO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que constam dos processos abaixo relacionados,

RESOLVE:

APREENDER as CNHs dos condutores abaixo relacionados até que sejam submetidos a Novos Exames de Sanidade Física, Mental, Psicotécnico, Legislação de Trânsito e Prática de direção, como determina os §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei nº 5.108/66 e Resolução Número 734/89-CONTRAN, por terem se envolvidos em acidente de trânsito de natureza grave, ficando suspensos do Direito de Dirigir Veículos Automotores até a realização e aprovação nos exames supracitados:

PROCESSO Nº: 055.000018/94

INTERESSADO: DIOMAR BARBOSA DE SOUZA

PRONTUÁRIO: 00.164.373-8/DF

PROCESSO Nº: 055.001120/94

INTERESSADO: EVACI DE MELO DOS SANTOS

PRONTUÁRIO: 00.216.993-2/DF

PROCESSO Nº: 055.000721/94

INTERESSADO: JOSÉ ROQUE SOARES DOS SANTOS

PRONTUÁRIO: 00.360.906-5/DF

PROCESSO Nº: 055.001669/94

INTERESSADO: MOISES SILVESTRE RIBEIRO FILHO

PRONTUÁRIO: 00.448.438-0/DF

PROCESSO Nº: 055.001629/94

INTERESSADO: LUIS EDUARDO COLINS BORBA

PRONTUÁRIO: 11.232.492-4/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1117/94 DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1º do RCNT. Em consequência, fica o condutor abaixo referenciado suspenso do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.004438/94. CATEGORIA/UF: "B"/DF

INTERESSADO: PLÍNIO INÁCIO DA SILVA

PRONTUÁRIO: 00.369.946-3/DF

PERÍODO: 01 (um) mês, a partir de 27.08.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

REFERÊNCIA: Processo nº 150.000.381/93

INTERESSADO: LEONORA LOBO VALENÇA

ASSUNTO: Apoio Financeiro FAAC

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor da credora acima mencionada, no valor de R\$ 6.403,85 (seis mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao projeto "FREVENDO", o qual tem por objetivo a pesquisa de linguagem brasileira de dança contemporânea, levando ao palco a memória afetiva do grupo com o material vencido, relativo a 6ª parcela.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 19 de setembro de 1994

CÉSAR BAIOCCHI

Secretário

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 1990

A SECRETÁRIA-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de delegação de competência estabelecida pelo item I, letra "o", da Portaria nº 02/86-SC, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo de Gabinete ao servidor ANTONIO FERREIRA SANTANA, motorista Oficial, matrícula nº 89.153-3, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 07 de março de 1990

MIRIAM INES VELOSO MILO

Secretário-Adjunto

Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF nº 046, de 08.03.90, página 20.)

CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE ABRIL DE 1994

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º da Lei 111, de 28 de junho de 1990, altera o seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 7 de dezembro de 1990, e consolida-o nos dispositivos abaixo:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º O Conselho de Cultura do Distrito Federal, a que se refere o inciso VI do Art. 8º da Lei nº 49, de 25 de outubro de 1989, é um órgão colegiado de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria de Cultura e Esporte com função normativa e articuladora da ação do Governo no âmbito do Sistema Cultural do Distrito Federal.

Art. 2º O Conselho de Cultura do Distrito Federal funciona na através do Conselho Pleno, das Câmaras e Comissões.

I - DO CONSELHO PLENO

Art. 3º O Conselho Pleno é integrado pelos membros efetivos e natos do Conselho de Cultura do Distrito Federal e somente os seus atos esgotam a sua esfera de competência.

Art. 4º Compete ao Conselho Pleno, em consonância com o art. 2º, da Lei nº 111, de 28 de junho de 1990:

I- discutir e votar as propostas, indicações e pareceres dos conselheiros natos, efetivos e suplentes;

II- votar as indicações, pareceres e outros atos aprovados e encaminhados pelas Câmaras e Comissões;

III- manifestar-se sobre a conveniência ou não de inscrição de pessoas físicas ou jurídicas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais;

IV- discutir e definir quaisquer assuntos em matéria de competência do Conselho de Cultura do Distrito Federal, entre outros:

a) - manutenção de intercâmbio com associações e outros órgãos de natureza comunitária, governamentais e não governamentais, ligados às atividades culturais, no sentido de promover, incentivar a sugerir a assinatura de convênios que possibilitem a realização de exposições, festivais, publicações, congressos e outras atividades de caráter cultural.

b) - sugestão de promoção de campanhas que visem à preservação e ao fortalecimento da identidade cultural da capital da República Federativa do Brasil, por meio da imprensa, do livro, da televisão, do cinema, do teatro e outros meios de divulgação.

c) - aprovação de concessão de apoio financeiro com instrumentos próprios previstos em lei ou auxílio dentro das dotações da Secretaria de Cultura e Esporte quando houver.

d) - criação e desenvolvimento de outros mecanismos com o fim de apoiar ou difundir manifestações culturais, particularmente da criação artística.

e) - expansão e aperfeiçoamento do fazer cultural nos domínios do profissional, do amador, do experimental e do ensaio.

V- aprovar o plano de organização dos serviços da Secretaria do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

VI- definir a composição de cada Câmara que será formada por Conselheiros efetivos, suplentes e convidados especiais;

VII- apreciar uma única vez qualquer recurso fundamentado, interposto no prazo de quinze dias, contra decisão que tenha sido tomada por maioria simples, acatando-se o recurso que tiver maioria absoluta dos votos.

§ 1º - Os Conselheiros natos funcionarão como conselheiros das três Câmaras.

§ 2º - Para os assuntos que retornarem à pauta, sob forma prevista no item VI deste artigo, será sempre designado novo relator.

§ 3º - Só será permitido o pedido de vista a processos em exame no Conselho Pleno por uma única vez. O Conselheiro que solicitar vista do processo terá que apresentar seu parecer por escrito para ser votado, impreterivelmente, na sessão seguinte.

§ 4º - O interessado poderá recorrer, numa única vez, ao Conselho Pleno, contra decisão tomada. O Conselho Pleno é a última instância, sendo o recurso rejeitado o processo será automaticamente arquivado.

Art. 5º O Conselho Pleno deliberará por maioria de dois terços, simples e absoluta.

§ 1º - Maioria simples consiste no maior número de votos dos presentes, obtidos por qualquer proposta.

§ 2º - Maioria absoluta consiste em metade mais um dos votos da composição integral do Conselho.

Art. 6º Aos membros do Conselho de Cultura é assegurado o livre ingresso onde se verifiquem atividades culturais ou artísticas, direta ou indiretamente vinculadas ao Governo do Distrito Federal.

Art. 7º No impedimento, licença ou extinção de mandatos de um dos três conselheiros efetivos escolhidos pelo Governador do Distrito Federal, assumirá seu lugar um dos suplentes respectivos de que trata o item II do Art. 4º, da Lei nº 111, de 28/06/1990, na ordem apresentada no ato governamental de nomeação.

Art. 8º No impedimento ou licença de um dos seis conselheiros efetivos e eleitos pela comunidade do Distrito Federal, assumirá seu lugar um dos suplentes respectivos de que trata o item III, do Art. 4º, da Lei 111, de 28/06/1990, na ordem de sua indicação.

II - DAS CÂMARAS E COMISSÕES

Art. 9º No cumprimento de suas atribuições o Conselho de Cultura do Distrito Federal funcionará através de Câmaras específicas, como cita o Art. 3º, item II, incisos a, b e c da Lei 111, de 28/06/1990 e cujas atividades deverão objetivar, primordialmente, os seguintes aspectos:

a) - o assessoramento às Casa de Cultura e Entidades Culturais;

b) - a liberdade de criação e expressão;

c) - o apoio à aquisição e/ou à manutenção de equipamentos e meios de produção e difusão;

d) - o apoio à formação, à informação e às oficinas de fazer artístico;

e) - a promoção de investimentos, comercialização e marketing dos projetos culturais.

Art. 10. A cada uma das Câmaras, constituída de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes no âmbito de sua competência, caberá:

I- opinar prévia e exclusivamente sobre matéria a ser votada pelo Conselho Pleno;

II- responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho Pleno e pelos Coordenadores de outras Câmaras e Comissões;

III- tomar a iniciativa de indicações, medidas e sugestões que constituam objeto de apreciação do Conselho Pleno;

IV- promover e sugerir a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho Pleno;

V- eleger seu Coordenador;

VI- constituir as Comissões temáticas necessárias ao desempenho de suas funções.

Parágrafo Único - Os pronunciamentos das Câmaras, sob a forma de indicações ou pareceres, sempre por escrito, serão submetidos à apreciação do Conselho Pleno.

Art. 11. O Presidente do Conselho poderá designar Comissões Especiais ou Temporárias, com duração definida, para o desempenho de determinadas tarefas não contempladas pelas Câmaras e Comissões existentes.

Parágrafo Único - Os resultados dos trabalhos das Comissões Especiais ou Temporárias serão necessariamente submetidos ao Conselho Pleno.

Art. 12. Os pronunciamentos das Comissões de caráter permanente sob a forma de indicações ou pareceres e outros, sempre por escrito, serão submetidos à apreciação do Conselho Pleno, através das Câmaras.

Art. 13. Compete aos Coordenadores das Câmaras ou Comissões promover o regular funcionamento das mesmas, solicitando ao Presidente do Conselho as providências necessárias a esse fim, inclusive de pessoal e material.

Art. 14. Sempre que houver conveniência, duas ou mais Câmaras ou Comissões poderão funcionar conjuntamente.

III - DO FUNCIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO

Do Presidente e do Vice:

Art. 15. O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos, individualmente, por seus pares, para um mandato de até dois anos, permitida a reeleição uma única vez em mandatos consecutivos.

Parágrafo Único - No caso de empate na eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Cultura do DF, caberá à Plenária decidir a forma de desempate e/ou forma de desempenho dos mandatos.

Art. 16. O Presidente eleito indicará, de imediato, um nome para ocupar a Secretaria-Geral, submetendo essa indicação à apreciação dos conselheiros.

Art. 17. As eleições do Presidente e do Vice-Presidente serão efetivadas por maioria absoluta dos votos do Conselho Pleno, em primeiro escrutínio ou da maioria dos presentes, respeitado o quorum regimental, no segundo escrutínio, uma (01) hora após o início da sessão.

Art. 18. O Presidente e o Vice poderão ser destituídos dos cargos por acatamento de moções dirigidas ao Conselho Pleno, a provadas por dois terços da composição integral do Conselho, assegurada a oportunidade de defesa.

Art. 19. Verificando-se a vacância da Presidência, na primeira metade do mandato, far-se-á nova eleição; se a vacância ocorrer na segunda metade do mandato, o Vice-Presidente o concluirá, elegendo-se, para o mesmo prazo, novo Vice-Presidente.

Art. 20. O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e no impedimento ou ausência, pelo Conselheiro mais idoso.

Art. 21. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:

I- presidir os trabalhos do Conselho e organizar, ou vidos os Coordenadores das Câmaras e Comissões, a pauta das sessões plenárias;

II- dirigir reuniões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

III- convocar sessões ordinárias e extraordinárias;

IV- distribuir os trabalhos e processos às Câmaras e Comissões;

V- constituir comissões especiais e designar os seus membros e relatores;

VI- exercer, no Conselho Pleno, o direito de voto e, nos casos de empate, também o voto de qualidade;

VII- comunicar ao Secretário de Cultura do Distrito Federal as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;

VIII- comunicar ao Governador do DF as deliberações do Conselho e encaminhar-lhe as resoluções que reclamem ulteriores providências;

IX- baixar instruções que digam respeito a assuntos pertinentes à administração do Conselho;

X- exercer ou delegar a representação do Conselho;

XI- designar por indicação do Secretário-Geral do Conselho os Secretários das Câmaras e das Comissões.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II - auxiliar o Presidente no cumprimento das suas atribuições.

IV - DA SECRETARIA-GERAL E DA SECRETARIA DAS CÂMARAS

Art. 23. Os serviços administrativos e técnicos do Conselho serão coordenados pela Secretaria-Geral.

Parágrafo Único - A escolha do Secretário-Geral poderá recair sobre um membro do Conselho.

Art. 24. Compete ao Secretário-Geral:

- I - superintender administrativamente os serviços da Secretaria-Geral das Câmaras ou Comissões;
- II - instruir processos e encaminhá-los às Câmaras, às Comissões e ao Presidente;
- III - organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das sessões plenárias;
- IV - fazer executar estudos técnicos em geral, mediante contrato de terceiros, previamente aprovados pelo Conselho Pleno e mediante proposta de prestação de serviços encaminhada ao Senhor Secretário de Cultura e Esporte;
- V - tomar as providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões e sessões do Conselho;
- VI - manter articulação com os órgãos técnicos administrativos da Secretaria de Cultura e Esporte;
- VII - auxiliar o Presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos durante os debates.

Art. 25. Compete aos Secretários das Câmaras e Comissões:

- I - assessorar os respectivos Coordenadores;
- II - assistir às atividades das Câmaras ou Comissões;
- III - facultar os elementos necessários ao estudo dos assuntos que a elas foram atribuídos;
- IV - tomar as providências necessárias ao funcionamento das reuniões e sessões das Câmaras e Comissões;
- V - estar presente às sessões.

V - DAS SESSÕES

Art. 26. As sessões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão públicas, com divulgação prévia de data, pauta e local de realização, sendo que as sessões Extraordinárias poderão ser exclusivas dos conselheiros, desde que convocadas em situações especiais, com assinatura da maioria absoluta do Conselho ou, no Conselho Pleno, com a aprovação da maioria simples.

§ 1º - A pauta das reuniões do Conselho de Cultura do Distrito Federal será afixada em quadro de avisos em locais de fácil acesso público, na sede da Fundação Cultural e Secretaria de Cultura e Esporte do DF, com antecedência de quarenta e oito horas.

§ 2º - No caso das reuniões extraordinárias especiais exclusivas dos conselheiros, a ata será redigida e aprovada no decurso da reunião.

§ 3º - O Conselho Pleno reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao mês, na conformidade do calendário aprovado na primeira sessão plenária ordinária do ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por solicitação escrita de um terço dos seus membros, com um mínimo de quarenta e oito (48) horas de antecedência.

Art. 27. Impedido de comparecer, o Conselheiro deverá justificar sua ausência à Secretaria-Geral.

Parágrafo Único - Iniciada a sessão, o Conselheiro efetivo substituído pelo suplente participará da sessão com direito à voz.

Art. 28. As sessões do Conselho Pleno instalam-se e funcionam com a presença da maioria absoluta de seus membros, sendo o voto declarado e aberto e públicas ou exclusivas dos conselheiros as sessões.

§ 1º - Os membros suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal serão convidados para todas as sessões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Pleno, respeitando-se a mesma antecedência mínima estabelecida para a convocação dos Conselheiros natos e efetivos.

§ 2º - Na ausência de Conselheiros efetivos na abertura das sessões serão convocados os suplentes necessários para completar o Conselho Pleno, respeitados os incisos I, II e III do Art. 4º, da Lei 111, de 28 de junho de 1990 e os Artigos 7º, 8º e 27 deste Regimento.

§ 3º - Havendo quorum e declarada aberta a sessão, proceder-se-á a leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, passando-se, em seguida, à apreciação da pauta.

Art. 29. Antes de encaminhar projetos, propostas, diretrizes, planos de ação ou outros atos e documentos com função normativa e articuladora à Secretaria de Cultura e Esporte, o Conselho de Cultura poderá promover audiência pública para dar conhecimento à comunidade cultural do DF do teor daqueles atos e documentos, para dela colher críticas, subsídios e sugestões de aperfeiçoamento.

Art. 30. Toda matéria objeto de deliberação do Conselho deverá ser apresentada por escrito e cópias deverão ser distribuídas a todos os Conselheiros até o início da sessão.

Parágrafo Único - Material audiovisual poderá ser trazido como suporte de argumentação.

Art. 31. No processo de votação, qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata expressamente seu voto.

Art. 32. As deliberações e votações serão tomadas por maioria simples, sempre que não for exigida maioria absoluta por Lei ou regulamento.

Art. 33. Das sessões do Conselho Pleno, além das atas, serão lavradas sumulas com indicações necessárias, para distribuição e conhecimento de todos os interessados.

Art. 34. As Câmaras e comissões permanentes reunir-se-ão ordinária e extraordinariamente sempre que convocadas pelos respectivos coordenadores.

Art. 35. As sessões das Câmaras e Comissões instalam-se com a maioria absoluta de seus membros, quorum mínimo exigido para votação e deliberação.

Parágrafo Único - Os coordenadores das Câmaras e Comissões exercem direito de voto e nos casos de empate também o voto de qualidade.

Art. 36. Qualquer conselheiro poderá participar das sessões das Câmaras e Comissões a que não pertence com direito a voz, porém sem direito a voto.

VI - DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 37. São atos do Conselho:

- I - Pareceres;
- II - Instruções;
- III - Resoluções;
- IV - Recomendações;
- V - Pronunciamentos.

Art. 38. Parecer é a manifestação do conselheiro, submetida às Câmaras, às Comissões e ao Plenário do Conselho, sobre matéria específica.

§ 1º - Ausente o relator, na sessão plenária, o parecer da Câmara ou da Comissão será apresentado pelo respectivo coordenador e, ausente este, por qualquer um de seus membros.

§ 2º - O parecer aprovado em plenário será assinado pelo Presidente do Conselho e pelo relator.

Art. 39. Instrução é o ato que tem por objetivo explicar matéria contida em parecer ou resolução.

Art. 40. Resolução é o ato do Conselho de natureza regulamentar ou que verse sobre medida de caráter geral que o Conselho entenda não deva disciplinar por parecer.

Art. 41. Recomendações são atos oriundos de estudos e pesquisas que visem à ação do Governo na área cultural e que tenha caráter normativo.

Art. 42. Pronunciamento é o ato produto de uma reflexão do Conselho diante de questões relevantes à vida cultural do Distrito Federal.

VII - DO SEMINÁRIO DE CULTURA

Art. 43. O Colégio Eleitoral que escolherá os seis conselheiros efetivos e os seis suplentes, representantes da comunidade cultural do Distrito Federal no Conselho de Cultura, será constituído por pessoas físicas previamente inscritas no CEAC e em situação regular no Cadastro de Entes e Agentes Culturais, após aprovação pelo Conselho de Cultura, de acordo com a legislação e demais normas vigentes.

Art. 44. Os seis Conselheiros efetivos, com seus respectivos suplentes, de que trata o item III, do Art. 4º da Lei 111, de 28/06/90, formarão a Comissão Organizadora do Seminário de Cultura

a ser promovido, anualmente, pela Secretaria de Cultura e Esporte.

§ 1º - No ato de instalação da Comissão Organizadora de cada Seminário de Cultura do Distrito Federal, a mesma receberá, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, entre outros instrumentos de apoio, a relação atualizada das pessoas físicas inscritas no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal.

§ 2º - Na abertura de cada Seminário de Cultura do Distrito Federal, a Secretaria do mesmo deverá estar de posse da relação nominal de inscritos no Cadastro de Entes e Agentes Culturais do Distrito Federal.

§ 3º - Os Conselheiros integrantes da Comissão Organizadora do Seminário de Cultura terão poderes para se organizarem interna e hierarquicamente na Comissão e para elaborarem a programação e a proposta de Regimento Interno e Eleitoral do Seminário, podendo convidar outros membros da comunidade cultural do DF para integrá-la desde que indicados por consenso de seus membros.

§ 4º - Os Conselheiros integrantes da Comissão Organizadora do Seminário de Cultura elaborarão relatórios circunstanciados e detalhados de todos os seus trabalhos e atividades, no exercício de mandatos para os quais foram eleitos em Seminários de Cultura, apresentando-os, obrigatoriamente, na abertura dos Seminários subsequentes, bem como presidirão os trabalhos iniciais de aprovação do Regimento Interno e Regimento Eleitoral do Seminário.

VIII - DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA

Art. 45. Os Conselhos de Cultura de cada Região Administrativa do Distrito Federal, conforme o parágrafo 3º, art. 246 da Lei Orgânica e a Lei Complementar, estão vinculados ao Conselho de Cultura do Distrito Federal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. A Resolução Nº003/94 referente às Normas e Instruções para o funcionamento do Plenário do Conselho serão parte integrante deste Regimento, na forma de anexo.

Art. 47. Os dispositivos deste Regimento poderão ser alterados, substituídos ou acrescidos por deliberação de no mínimo dois terços dos membros do Conselho Pleno em reunião especialmente convocada para tal fim.

Art. 48. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de abril de 1994

DIVINO GOMES DIAS

Presidente

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 4 de maio de 1994).

RECOMENDAÇÃO Nº 005 DE 02 DE Setembro DE 1994

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 80ª reunião ordinária, realizada no dia 02 de setembro de 1994, considerando:

- a total desinformação a respeito dos processos relativos a apoio pela Lei de Incentivos analisados por este Conselho, que foram para a Secretaria de Finanças;
- a necessidade de novas fontes de recursos para atender a demanda da produção cultural do DF;
- o interesse dos artistas em buscar apoio no próprio DF;
- o não funcionamento do Decreto nº 14.412, de 24 de novembro de 1992, que regulamenta a Lei de Incentivos Fiscais.

RECOMENDA:

Que o Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal encaminhe essas considerações ao Senhor Governador do Distrito Federal no sentido de agilizar o funcionamento da Lei de Incentivos Fiscais, Lei nº 158, de 29 de julho de 1991, publicada no DODF de 30 de julho de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 14.412, de 24 de novembro de 1992, publicada no DODF de 03/12/92.

Brasília, 02 de setembro de 1994

DIVINO GOMES DIAS

Presidente

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CELIO BIAVATI FILHO, Assessor DFA 11, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 39.651-6, para substituir LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN, Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Código DFG 14, desta Secretaria, por motivo de férias, no período de 05/09 a 04/10/1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR JUCIRENE PEREIRA COSTA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 33.018-3, para substituir JACIRA ARAUJO SILVA, Encarregado, Código DFG 02, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, por motivo de férias, no período de 12/09 a 01/10/1994.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SERVIÇO DE PESSOAL

SERVIDOR: CARLOS ALBERTO BICCA

MATRÍCULA: 42.540-0

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90, pelo dependente: FILIPE AMARAL BICCA, filho, nascido em 03.09.93, a partir de setembro de 1994.

SERVIDOR: AUGUSTO ALMEIDA MORAES FILHO

MATRÍCULA: 42.650-4

DESPACHO: Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei 8.112/90, pelo dependente: GABRIEL SANTOS MORAES, filho, nascido em 29.05.93, a partir de setembro de 1994.

Brasília, 16 de Setembro 1994

DEUSITA HELENA CORTES

Serviço de Pessoal

Chefe

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 191.001.059/93

INTERESSADO: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Viação Anapolina Ltda, no valor de R\$ 69,32 (sesenta e nove reais e trinta e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30012/94, objetivando atender despesas com aquisição de vale-transporte de interesse do Jardim Zoológico de Brasília.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília, para as providências complementares.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

Secretária

PROCESSO: 191.001.087/93

INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da companhia Energética de Brasília, no valor de R\$ 1.538,20 (hum mil e quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30002/94, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília, para as providências complementares.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

PROCESSO: 191.001.059/93
INTERESSADO: Rápido Santo Antônio Ltda.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa Rápido Santo Antônio Ltda, no valor de R\$ 89,46 (oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30005/94, objetivando atender despesas com aquisição de vale-transporte de interesse do Jardim Zoológico de Brasília.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília, para as providências complementares.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

PROCESSO: 191.001.059/93
INTERESSADO: Banco de Brasília
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília, no valor de R\$ 2.557,80 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), objetivando atender despesas com aquisição de vale-transporte de interesse do Jardim Zoológico de Brasília.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília, para as providências complementares.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

PROCESSO: 191.001.089/93
INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília, no valor de R\$ 629,92 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), relativo a Nota de Empenho nº 30003/94, objetivando atender despesas com fornecimento de água.

A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Zoológico de Brasília, para as providências complementares.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994
MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA
Secretária

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 042 DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda

o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR JORGE LUIZ MARQUES DE MOURA, matrícula nº 83.998-1, Assistente, Código DFG-06, para SUBSTITUIR FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 83.993-0, Chefe do Serviço de Merceologia, Código DFG-09, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 08.09.94 a 16.09.94, por estar o titular substituindo o Chefe da Divisão de Material.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 040 DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula nº 82.024-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para SUBSTITUIR PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 81.015-0, Encarregado de Empenho, Código DFG-03, do Serviço de Contabilidade do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.09.94 à 30.09.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 051 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 83.993-0, Chefe do Serviço de Merceologia, Código DFG-09, para SUBSTITUIR ROGER CAMPOS DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 08.09.94 a 16.09.94, por motivo de licença médica.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "SLU" Nº 041 DE 09 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 83.993-0, Chefe do Serviço de Merceologia, Código DFG-09, para SUBSTITUIR ROGER CAMPOS DOS SANTOS, matrícula nº 83.931-0, Chefe da Divisão de Material, Código DFG-11, do Serviço de Limpeza Urbana, no período de 08.09.94 a 16.09.94, por motivo de licença médica.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIVISÃO DE PESSOAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução nº 019 de 29 de agosto de 1.994,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelos funcionários abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Processo: 094.000651/94; Nome: Valmizólia Ferreira Neta; Matrícula: 75.210-X; Averbá: 3.562 dias, ou seja, (09) anos, (09) meses e (07) dias de tempo de serviço averbado pelo INSS.
(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 161 de 10.08.93 pg. 34).

Brasília-DF, 12 de setembro de 1.994

VALDECI CORREA SOUTO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 004 DE 12 DE SETEMBRO 1994

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 019 de 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

1 — Cancelar Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA; matrícula: 01.092-8; Lotação: RA-I; Quinquênio 2º de: 11.05.89 a 10.05.94.
Por haver saído em duplicidade, com o DODF nº 106 de: 01.06.94 página: 29.

Nome: GONÇALO DO CARMO PEREIRA; matrícula: 80.779-6; Lotação: DLGAMA; Quinquênio 1º de: 22.10.86 a 21.10.93.
Por haver saído em duplicidade, com o DODF nº 159 de: 16.08.94 página: 32.

Nome: SERAFIM MOREIRA DA SILVA; matrícula: 81.510-1; Lotação: SOUCTL; Quinquênio 1º de: 16.04.88 a 15.06.93.
Por haver saído em duplicidade, com o DODF nº 110 de: 08.06.94 página: 38 e 39.

Brasília-DF, 12 de Setembro de 1994

VALDECI CORREIA SOUTO

COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINAR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Instrução de Serviço SLU nº 011, de 22 de agosto de 1994, publicada na página 24 do DODF nº 173, de 5 de setembro de 1994, incumbida de apurar os fatos denunciados no processo nº 094.001624/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do parágrafo 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUCY DE VASCONCELOS

TOLEDO, matrícula nº 82.935-8, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da referida Comissão.

ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES

SINDICÂNCIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1994

O Sindicante designado pela Instrução de Serviço SLU nº 017, de 26 agosto de 1994, publicada na página 25 do DODF nº 173, de 5 de setembro do corrente ano, incumbido de apurar os fatos denunciados no Processo nº 094.000720/94,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora LUCY DE VASCONCELOS TOLEDO, matrícula nº 82.935-8, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, para exercer a função de Secretária da Sindicância.

ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

Processo: 191.000.264/94

Interessado: PATRÍCIA ANN PAINE/FUB

Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "Saúde e Maneira de Viver: as Influências do locus de controle e outros fatores que promove a saúde em mulheres brasileiras".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa no valor ordinário de R\$ 4.679,80 (Quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 14 de setembro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo: 191.000.230/94

Interessado: REGINA HELENA FERRAZ MACEDO/FUB

Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa de nome "DEMOGRAFIA E BIOLOGIA REPRODUTIVA DO ANÚ BRANCO.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa no valor ordinário de R\$ 6.383,89 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 19 de setembro de 1994

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Presidente

Processo: 193.000.074/94

Interessado: ESAD-ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Assunto: INSCRIÇÃO NO CURSO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL NO SERVIÇO PÚBLICO.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa no valor ordinário de R\$ 1.270,00 (Hum mil duzentos e setenta reais).

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no CAPUT do artigo 25, da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 15 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
Presidente em Exercício

Processo: 190.000.137/94
 Interessado: JOSÉ CARMINE DIANESE/FUB
 Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa de nome "FUNGOS NEMATÓIDES DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DAS ÁGUAS EMENDADAS".
 De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor ordinário de R\$ 12.363,18 (Doze mil, trezentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

Processo: 191.000.267/94
 Interessado: SONIA NAIR BÃO/FUB
 Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "Biologia da Reprodução de Insetos Vetores: um Estudo Estrutural Citoquímico Espermogênese visando métodos alternativos de controle".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor da interessada indicada no valor global de R\$ 37.048,48 (Trinta e sete mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

Processo: 193.000.073/94
 Interessado: ESAD — Escola de Administração e Negócios.
 Assunto: Inscrição no curso "Elaboração de Editais de Licitação".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor ordinário de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "CAPUT", combinado com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 14 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

Processo: 191.000.308/94
 Interessado: ALBINO VERÇOSA DE MAGALHÃES/FUB
 Assunto: Apoio financeiro ao Projeto de Pesquisa de nome "PATOLOGIA DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR".
 De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666 e as peças do processo acima, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 13.238,56 (Treze mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 15 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

Processo: 191.000.148/94
 Interessado: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA/FUB
 Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto Científico de nome "INTEGRAÇÃO UNIVERSIDADE ESCOLA".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o processo acima, ratifico o ato de inexigibili-

dade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado, no valor de R\$ 5.954,22 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte dois centavos).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 16 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

Processo: 191.000.281/94
 Interessado: VALDIR FILGUEIRAS PESSOA/FUB
 Assunto: Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa de nome "ORGANIZAÇÃO MORFOFUNCIONAL DO CÔRTEX VISUAL DE PRIMATAS."

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 de 21.06.93 e as peças que instruem o presente processo, ratifico o ato de inexigibilidade e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor ordinário de R\$ 28.691,68 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).
 A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666 de 21.06.93.

Brasília, 15 de setembro de 1994

ROQUE DE BARROS LARAIA
 Presidente em Exercício

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e nos termos dos artigos 143 e 144 do Capítulo I do Título V da Lei 8.112/90, e, com base na Lei 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos envolvendo o veículo pick up Chevrolet, de placa JFO 4974, deste Jardim Zoológico.
 I — Os servidores ARTHUR WINTHER SEABRA, matrícula 80.006-6, MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO, matrícula 5019340-6 e ANA MARLINDA SOARES, matrícula 94.266-9, comporão como membros a referida Comissão e sob a presidência do primeiro apurarão os fatos.

II — A referida Comissão terá o prazo de 15 dias para a apresentação de relatório conclusivo.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1994

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 182, de 19.09.94, página 21).

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL — SETUR/CENTRO DE CONVENÇÕES.

PROCESSO Nº 012.000.502/93. PARTES: DF/SETUR X IMAGEM PROMOÇÕES LTDA. OBJETO: Ocupação de 11 boxes fixos, 2.700m² de área coberta, para realização da XII EQUIPOLAR — Feira de Equipamentos e Utilidades para o Lar, do PAVILHÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DO PARQUE DA CIDADE. TERMO PADRÃO Nº 15/89. VALOR: R\$ 14.290,12 (Quatorze mil, duzentos e noventa reais e doze centavos). PRAZO: 18 dias — 30/08 a 16/09/94. DATA DE ASSINATURA: 03/08/94. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de Secretária de Turismo. Pelo ocupante: RUBEM ELEOMAR PARRILLA ALBARRACIN, na qualidade de Diretor-Presidente.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/CENTRO DE CONVENÇÕES.

PROCESSO N° 210.000.362/94. PERMISSONÁRIO: DF/SETUR X ANDREA BIANCHI MEDEIROS. OBJETO: Ocupação do Auditório Planalto, nas dependências do Centro de Convenções Dr. Ulisses Guimarães, para realização da Solenidade de Colação de Grau dos Formandos do 1° Semestre/94 da Faculdade de Odontologia do Planalto Central-FOPLAC. TERMO PADRÃO N° 15/89. VALOR: R\$ 397,08 (Trezentos e noventa e sete reais e oito centavos). PRAZO: 01 dia, 19/08/94. DATA DE ASSINATURA: 04/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIA EULÁLIA FRANCO, na qualidade de secretária. Pelo OCUPANTE: ANDRÉA BIANCHI MEDEIROS, na qualidade de Presidente da Comissão de Formatura do Curso de Odontologia do Planalto Central-FOPLAC.

Brasília-DF, 27 de agosto de 1994

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA N° 232, DE 20 DE SETEMBRO DE 1994**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 003/94,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 9°, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NINA MARIA DA SILVA NEVES GADELHA, Técnica de Administração Pública – A, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, Código TC-CCG-5, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas.

MARLI VINHADELI

PORTARIA N° 234, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar n° 01, de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 4418/90,

RESOLVE:

REVER os proventos de MARLENE ALMEIDA BORGES, aposentada no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, conforme Portaria-TCDF n° 238, de 13 de novembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 16 de novembro de 1990, a fim de neles incluir, a partir de 25 de agosto de 1994, a vantagem prevista no artigo 62 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo artigo 3° da Lei n° 8.911, de 11 de julho de 1994, excluindo-se em consequência, a vantagem prevista no artigo 184, inciso II da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952.

MARLI VINHADELI

Processo n° 4151/93

Assunto: aquisição de novo sistema integrado de cadastro funcional e pagamento.

De acordo.

AUTORIZO a realização da despesa, com base no artigo 25, Inciso I da Lei n° 8.666, de 21.06.93.

RATIFICO, nos termos do artigo 26, do mesmo diploma legal, a inexigibilidade licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho por estimativa, para o corrente exercício, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da OSM-Consultoria e Sistema Ltda.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração para as devidas providências.

Brasília-DF, em 20 de setembro de 1994.

MARLI VINHADELI
Presidente

Processo n°: 500/94

Interessado: O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

Assunto: aquisição de periódico – O GLOBO – Emissão de nota de Empenho

DE ACORDO:

AUTORIZO a realização de despesa com base no “caput” do artigo 25, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), em favor de O GLOBO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 21 de setembro de 1994

MARLI VINHADELI
Presidente

Processo n°: 503/94

Interessado: J. CÂMARA & IRMÃOS

Assunto: aquisição de periódico – emissão de nota de empenho

DE ACORDO:

AUTORIZO a realização de despesa com base no “caput” do artigo 25, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação.

DETERMINO a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 517,90 (quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), em favor da J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.

Publique-se e devolva-se à Diretoria-Geral de Administração, para as devidas providências.

Brasília-DF, em 20 de setembro de 1994

MARLI VINHADELI
Presidente**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: COBRA – Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência dos contratos de manutenção de “hardware” e “software”.

PROCESSO: 2397/93

LICITAÇÃO: inexigibilidade, conforme instrução constante do processo.

VIGÊNCIA: 6 meses, a partir de 28/09.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: dotação consignada no orçamento do TCDF.
DATA DA ASSINATURA: 20.09.94ASSINAM: pelo contratante, Dr^a. MARLI VINHADELI e pela contratada, Sr^a MARIA LISETE MALDANER DA SILVA e Sr. VANTUIR DA SILVA CAMARGOS.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO: nº 174/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Sebastião Dornelas de Souza. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1.994. VALOR R\$. 1.351,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Gleba da Fazenda Bonito-Mimoso - GO. VIGÊNCIA: 13(treze)dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: nº 175/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Jane Célia Troncoso. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1.994. VALOR: R\$. 194,84(Cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados no Núcleo Rural Tabatinga lote 197-Brasília - DF. VIGÊNCIA: 02(dois)dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: nº 176/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Shinichi Yoshida. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 1.994. VALOR: R\$. 335,90(Trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). OBJETO: Execução de horas - máquina de serviços motomechanizados no Núcleo Rural Vargem Bonita no lote 36, Brasília - DF. VIGÊNCIA: 05(cinco)dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: nº 177/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Agostinho Ito. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 1.994. VALOR: R\$.126,16(Cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados no Núcleo Rural Vargem Bonita Lote 24-Brasília - DF. VIGÊNCIA: 02(dois) dias. FORO: Brasília DF.

CONTRATO: nº 178/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Romério José de Andrade. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 1.994. VALOR: R\$. 315,40(Trezentos e quinze reais e quarenta centavos). OBJETO: Execução de horas máquina de serviços motomechanizados no Núcleo Rural Vargem Bonita Lote 44-Brasília - DF. VIGÊNCIA: 04(quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: nº 179/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valtenio Mendes Cardoso. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 1.994. VALOR: R\$. 5.080,26(Cinco mil, oitenta reais e vinte e seis centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Lajes Brasília - DF. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias. FORO: Brasília - DF.

CONTRATO: nº 180/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Associação Criadores Produtores Rurais do Pípiripau II. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 1.994. VALOR: R\$. 414,50(Quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Gôta de Cristal Núcleo Rural Pípiripau II DF-345. Km-034 BR-020, Brasília-DF. VIGÊNCIA: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 181/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Nadir Luiz Pereira. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1994. VALOR: R\$ 1.011,10 (Hum mil, onze reais e dez centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Chácara nº 95/96 - Gleba 01-PICAC-Brasília-DF. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. FORO: Brasília-DF.

CONTRATO: Nº 182/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Agropecuária Palotina Ltda. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 1994. VALOR: R\$ 277,04 (Duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados no lote 117 NR.Rio Preto - Brasília-DF. VIGÊNCIA: 03 (três) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 003/94 ao CONTRATO Nº 110/94, firmado em 10 de junho de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Silvio Monteiro Andrade. OBJETO: Execução de

horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Água Fria - Formosa-GO. DATA: 13 de setembro de 1994. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias. VALOR: R\$ 904,50 (Novecentos e quatro reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 002/94 ao CONTRATO Nº 133/94, firmado em 02 de agosto de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valdo do Espírito Santo. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Palma-Brasília-DF. DATA: 05 de setembro de 1994. VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias. VALOR: R\$ 373,50 (Trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 003/94 ao CONTRATO Nº 133/94, firmado em 02 de agosto de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Valdo do Espírito Santo. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Palma-Brasília-DF. DATA: 13 de setembro de 1994. VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias. VALOR: R\$ 360,60 (Trezentos e sessenta reais e sessenta centavos). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 152/94, firmado em 19 de agosto de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Ozires Leal Barbosa. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Água Fria, entrada Santo Antonio Cidade Eclética-Corumbá-GO. DATA: 12 de setembro de 1994. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 798,00 (Setecentos e noventa e oito reais). FORO: Brasília-DF.

TERMO ADITIVO Nº 001/94 ao CONTRATO Nº 153/94, firmado em 19 de agosto de 1994, entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Antonio Arouca Moraes. OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomechanizados na Fazenda Água Fria - Santo Antonio do Descoberto-GO. DATA: 14 de setembro de 1994. VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias. VALOR: R\$ 1.753,10 (Hum mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos). FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo nº 093.002.510/94 - Interessado: Companhia Energética de Brasília - CEB - Assunto: Contrato de Manutenção de IP - Área II. A Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução nº 154/94, de 16.09.94, ratificou a dispensa de licitação, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da firma DELTA ENGENHARIA - Indústria e Comércio Ltda, com vistas à execução dos serviços de manutenção de Iluminação Pública no Distrito Federal, na Área II, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 20.09.94, no valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo em vista a ocorrência da situação prevista no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL
Procurador Jurídico

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: USIBA MARNE-LÁ-VALLÉE. OBJETO: fornecimento de equipamentos. VALOR: R\$ 57.668,10 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/9/94. AUTORIZAÇÃO: ANTÔNIO MANOEL SOARES, Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: JVS CONSULTORES S/C LTDA. OBJETO: serviços técnicos profissionais de Revisão geral do Plano de Cargos e Salários da CAESB. VALOR: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20/9/94. AUTORIZAÇÃO: ANTÔNIO MANOEL SOARES, Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da CAESB.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: Sabará Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: aquisição de cloro gasoso. VALOR: R\$ 16.059,13 (dezesesseis mil, cinquenta e nove reais e treze centavos). DATA DA ASSINATURA: 20.9.94. AUTORIZAÇÃO: Antônio Manoel Soares, Presidente da CAESB. RATIFICAÇÃO: Diretoria Colegiada da CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2969. Nº DO PROCESSO: 092.002679/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera em número de ordem, por conter erro material, modificando-se de Segundo Termo Aditivo para Quarto Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/9/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTO – JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA – EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2969. Nº DO PROCESSO: 092.002679/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 79 (setenta e nove) dias corridos, expirando-se e 07/12/94 a 31/12/94 respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 16/9/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS – João Alcides Homar. CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA – Eugênio César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2900. Nº DO PROCESSO: 092.006564/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da Caesb. OBJETO: altera a Cláusula Sexta (Prazos) do mencionado contrato. PRAZOS: os prazos de execução e vigência do Contrato, ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 19/9/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTO – JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: COEMP – COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS S/A – PAULO ROBERTO MARTINS DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.691.014/77.0. ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 67/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP e COISAS NOSSAS PRODUTOS NATURAIS LTDA. OBJETO: Loja nº 71 (setenta e um), da Galeria dos Estados. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ccm fundamento no art. 24. da Lei nº 4.545, de 10.12.64, Resolução nº 157/89-CONAD-TERRACAP, de 31.08.89 e decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 1.602a. Sessão, datada de 17.08.94. VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) mensais. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contados a partir de 15.09.94. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 15.09.94. P/ PERMISSORA: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/PERMISSONÁRIA: ABILIO ANTONIO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.007.273/85.3. ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO Nº 68/94. DISTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o SESI – DEPARTAMENTO REGIO-

NAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Distratar o Termo de Permissão de Uso nº 163/93, datado de 30.12.93, que tem como objeto a Loja nº 17 (dezesete) da Galeria dos Estados. VIGÊNCIA: A partir de 19.09.94. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 19.09.94. P/ TERRACAP: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, ALEXANDRE GONÇALVES e HELENO GILBERTO BARCELOS. P/SESI: CID FERREIRA LOPES FILHO. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO e ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo nº 064/94-PJ-FHDF ao Contrato nº 003/93-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma DIAGONAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: Alterar a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA DO QUINTO TERMO ADITIVO Nº 059/94 ao contrato nº 003/93-PJ-FHDF. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 1994. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Os serviços objeto de presente ajuste foi precedido de Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 336/92, Processo nº 061-007669/92-FHDF, que deu origem ao Contrato Principal e será regido pela Lei nº 8.666/93-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 20/09/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: JOSÉ ROBERTO SOUZA. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESPÉCIE: Contrato nº 099/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma TELEPOYNTING RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em 08 (oito) estações fixas e 05 (cinco) móveis, sendo 02 (duas) instaladas em ambulâncias e 03 (três) portáteis, de comunicações com características do sistema de serviço limitado marca MOTOROLA, regido pelo DENTEL, localizadas no HRT, HBDF, HRG, HRC, HSVP, HRP, HRAS e HRBZ. VALOR: Mensal de R\$ 569,40 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 – Fonte: 050000000, N.E. Nº 33225/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/94. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 412/94 – Processo nº 061-011116/93-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei nº 8.666/93 e as Cláusulas Contratuais. Decisão nº 160/94. DATA DE ASSINATURA: 14/09/94. PELA FUNDAÇÃO: PAULO AFONSO KALUME REIS. PELA CONTRATADA: MANOEL BOIA MENEZES. TESTEMUNHAS: ANA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CHAVES E FRANCILDA JANUÁRIA DE OLIVEIRA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/PJ-FHDF.
CHEFE.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO CONTRATO. 009/94; CONTRATANTES: DMTU/DF e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA; Nº DO PROCESSO: 096.002.503/94; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994; DATA DA ASSINATURA: 19.09.94; ASSINANTES: Pela Contratante, Augusto Cezar Puccinelli e Herbert de Assis Gonçalves, pela Contratada, Michael Chenoweth Wimert; VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da publicação deste Extrato no DODF; OBJETO: Cessão do direito de uso

de um conjunto de software de banco de dados da marca ORACLE e a prestação de serviços indispensáveis para sua utilização e manutenção; VALOR: R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16091002413420001; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO N°: 94NE30171; VALOR: R\$ 298.850,00 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais); TESTEMUNHAS: Regina Ferreira da Silva, CI. N° M. 3.933.657-SSP/MG; CPF. N° 668.423.956-15 e Marco Antônio de Souza Gonçalo; CI. N° 1.229.391-SSP/DF, CPF. N° 573.826.201-82.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

N° DO CONTRATO: 08/94; CONTRATANTES: DMTU/DF e Reuminas Retífica de Motores e Bombas Ltda; N° DO PROCESSO: 096.003.600/94; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n° 021/94-DMTU/DF; DATA DA ASSINATURA: 16.09.94; ASSINANTES: Pela Contratante, AUGUSTO CEZAR PUCCINELLI e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES, pela Contratada, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação deste Extrato no DODF; OBJETO: Prestação de serviço de mão-de-obra e fornecimento de peças e acessórios para veículos do DMTU/DF; VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16007002140310001; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DAS DESPESAS: 349039 e 349030; NOTAS DE EMPENHO N°s: 94NE30130 e 94NE30132; VALORES: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); TESTEMUNHAS: REGINA FERREIRA DA SILVA, CI n° M.3.933.657-SSP/MG, CPF n° 668.423.956-15 e MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, CI n° 1.229.391-SSP/DF e CPF n° 573.826.201-82.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL
- FAPDF**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/94

PROCESSO: 193.000.058/94-FAPDF; PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB; OBJETO: Ajuda financeira à FUB para atender despesas com diárias, passagens aéreas e auxílio financeiro para publicação de Anais; PRAZO: 19 a 23.09.94; VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); NOTA DE EMPENHO: 94 NE 30115; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; FONTE DE RECURSOS: 00; CÓDIGO: U.O 21.201; ELEMENTO: 349039; Inexigibilidade de licitação com base no art. 25 CAPUT da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 09.09.94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: FAPDF; P/ FAPDF: PAULO CÉSAR DE CARVALHO ALVIM E ROQUE DE BARROS LARAIA, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/FUB: JOÃO CLÁUDIO TODOROV, Presidente da FUB

Brasília, 10 de setembro de 1994

PAULO ALVIM
Diretor Presidente

SECRETARIA DE TRABALHO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO
PADRÃO DO CONTRATO N° 10/89.**

Processo: 170.000.412/93 - Partes: STb/DF e SOMATEC - Assistência Técnica e Representações Ltda. - Espécie: Segundo termo Aditivo Padrão de Contrato n° 10/89. Objeto: O Contrato tem por objeto incluir o nome de PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ e excluir o nome de JOSÉ RENATO RIELLA na cláusula 1ª DAS PARTES do termo original. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ajuste original. Data de assinatura: 20.06.94. Signatários: Pelo Distrito Federal: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, na qualidade de Secretário do Trabalho do Distrito Federal. Pela contratada: GIL PEREIRA DE OLIVEIRA, Sócio Proprietário.

**SECRETARIA DE TRABALHO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PADRÃO N° 10/89 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

PROCESSO N° 030.015.816/92 - PARTES: STb/DF e RENA AUTOMOÇÃO COMERCIAL LTDA - Objeto: Este Termo tem por objeto fazer a conversão do valor em cruzeiros reais para URV, alterando a cláusula 3ª do Termo Original - VALOR: O valor do Contrato fica convertido para 239,91 URV's, conforme dispõe o Decreto n° 15.635, de 12.05.94 - PRAZO: 31.12.94 - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições. - DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 1994. - ASSINATURAS: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, pela STb e ANDRÉ LUIS MATOS, Sócio Proprietário da RENA.

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n° 125 de 29.06.94, pág. 41.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADORIA JURÍDICA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
40/94**

Processo n°: 094.000.095/94 - Partes: SLU/DF X CODEPLAN-COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL. OBJETO: Segundo Termo Aditivo objetivando a conversão dos preços para o Real (R\$), mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. VIGÊNCIA: 06.09.94, data de sua assinatura: SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO PERES FORES, na qualidade de Diretor-Geral e Pela CONTRATADA: REINALDO MUSTAFÁ, na qualidade de Diretor-Presidente: EXPEDIDO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTONIO RAEDER, na qualidade de Diretor de Informática.

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - SUBSTITUIÇÃO**

PROCESSO N°: 030.013.272/93 - PARTES: DF/SA X TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. OBJETO: Em substituição ao empenho n° 020/94. PRAZO: 31.12.94. VALOR: R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 30003/94 - Emitida por estimativa, sob o evento 401191, em substituição à NE 020/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 4007 002120550001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 14101 SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços 54/93-CL-SEA. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de Secretário da Agricultura. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTONIO BORGES, na qualidade de Representante. DATA DE EMISSÃO: 01.07.94.

Brasília, 25 de agosto de 1994.

**PROCURADORIA GERAL
1ª SUBPROCURADORIA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 12/89 - LOCAÇÃO
DE MÁQUINAS**

PROCESSO N° 145.000.525/94. PARTES: DF/XV X TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão n° 12/89. OBJETO: O contrato tem por objeto a locação de máquinas e equipamentos, referente a locação de 01 (uma) máquina copiadora, marca TRIUNFO, modelo TM 152-Z, tipo - de mesa originais - folha, livro, objetos tridimensionais, tamanho das cópias - máximo 11" X 17" e mínimo 4,5" X 5,5", velocidade - 16 cópias por minuto, ampliação e redução - 64% a 141% cópias contínuas - até 99 cópias, Sistema de Alimentação - automática e manual (by-pass), CASSETE - 250 folhas cada (2), acompanha

o equipamento - transformador de voltagem. PRAZO: Até 22/12/94 VALOR: R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002123500001. FONTE DE RECURSOS: 000 CÓDIGO U.O.: 11117. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 NOTA DE EMPENHO N° 30042/94, emitida sob o evento 400091, por estimativa em 22/07/94 FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 013/94 VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CARLOS ANTÔNIO DE BRITO, na qualidade de Administrador, Pela CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ ROCHA, na qualidade de Gerente de Suprimentos.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11/89 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 170.000.174/94. PARTES: DF/STb X SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. ESPÉCIE: TERMO PADRÃO DE CONTRATO N° 11/89. OBJETO: Tem por objeto, desenvolver cursos de preparação para o trabalho visando habilitar a clientela desempregada ao exercício de uma atividade produtiva. PRAZO: Até 31/12/94 VALOR: R\$ 280.144,38 (Duzentos e oitenta mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 14007002125180001 FONTE DE RECURSOS: 032000051. CÓDIGO U.O.: 25103 SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: N° 30052/94, emitida na modalidade global em 22/07/94, sob o evento 400091. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação art. 24 inc. XIII da Lei n° 8.666/93 de 21/06/93 VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 22/07/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, na qualidade de Diretor-Geral do Departamento de Emprego do DF. Pela CONTRATADA: JOVIANO PEREIRA DE NATIVIDADE NETO, na qualidade de Diretor-Geral do Senai-DF.

Brasília-DF, 05 de setembro de 1994

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO N° 12/89

PROCESSO N° 030.013.272/93 PARTES: DF/SA X TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS OBJETO: DA CONVERSÃO na forma prevista no art. 4° do Decreto n° 15.635 de 12 de maio de 1994, o valor fixado no item 03 (três) do Contrato original é convertido em 1.308,45 (Hum mil e trezentos e oito Unidades Real de valor e quarenta e cinco centésimos) do dia 01.03.94, conforme planilha constante à folha n° 104 e proposta constante às folhas 56 a 66 destes autos. DA EXCLUSÃO DO ITEM 06: Da exclusão do item 06 do Contrato Padrão 12/89, celebrado às folhas 84 a 87, em face do que dispõe o art. 6° do Decreto n° 15.635 de 12.05.94, Objetivando a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, ampliadoras e redutoras marca MINOLTA. Modelo EP 5400 e acessórios para frente e verso automático e classificador de 20 bandejas. PRAZO: Até 31.12.94. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 054/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 23.06.94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES, na qualidade de secretário da Agricultura. Pela CONTRATADA: GILBERTO ANTÔNIO BORGES, na qualidade de representante da Firma.

Brasília, 25 de agosto de 1994

COMUNIDADE JESUS VIVE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE DE JESUS VIVE. Sede e foro nesta cidade de Brasília-DF, ao SGAS 915, Lote 71-A. Novo nome: "IGREJA JESUS VIVE". Nome de fantasia: "Jesus vive". (a.) Pr. MÁRIO ANTUNES SCARTEZINI FILHO (Presidente).

(DAR R\$ 7,42)

COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

EXTRATO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sede e foro nesta cidade de Brasília-DF, ao SGAS 915, Lote 71-A. (a.) Pr. MÁRIO ANTUNES SCARTEZINI FILHO (Presidente).

(DAR R\$ 8,91)

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CRUZEIRO

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO CRUZEIRO. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória na SRES – Q. 10 – Bloco U – casa 55 – Cruzeiro Velho e foro em Brasília – DF, tempo de duração indeterminado, finalidade: promover o estímulo, o aperfeiçoamento e a defesa de suas atividades de caráter comum. Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1 secretário, 1 Diretor Comercial, 1 Relações Públicas e 2 Suplentes. Compete o Presidente, representar ativa ou passivamente em juízo ou fora dele. Os membros (não ou sim) responderão pelas obrigações contráídas pela instituição, em caso de dissolução e reforma do Estatuto será deliberado por 2/3 da Assembléia Geral e os bens serão revertidos em favor de outra entidade congênere Presidente: VANILCE DE FÁTIMA RIBEIRO DE AZEVEDO.

(OF. N° 014/94)

"VENHA O TEU REINO – REDE DE INTERCESSÃO"

EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Sede e foro nesta cidade de Brasília-DF, à SGAS 915, Lote 71-A. Associação religiosa sem fins lucrativos. Nome de fantasia: "REDE DE INTERCESSÃO". Fim: promover a pregação e o ensino do evangelho do Senhor Jesus Cristo e a oração pela igreja de Jesus Cristo sobre a terra e em especial pelos povos não-alcançados. Tempo indeterminado. Número ilimitado de Sócios. Órgãos: Assembléia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo. Administrada: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. Compete ao Presidente: Representar ativa e passivamente, em juízo e fora dele. Somente poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária. Na dissolução o patrimônio líquido será destinado à Igreja Jesus Vive. O Estatuto só poderá ser reformado em Assembléia Geral Extraordinária. (a.) Pr. MÁRIO ANTUNES SCARTEZINI FILHO (Presidente).

(DAR R\$ 19,30)

ASSOCIAÇÃO SULAMERICANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SULAMED

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DE FILIAL NA CIDADE DE BRASÍLIA

ASSOCIAÇÃO SULAMERICANA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SULAMED – A Associação, com sede social à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 180-A, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da Entidade, em 11 de agosto de 1994, deliberou a abertura da filial na cidade de Brasília-DF, ao SCS Quadra 6, n° 141, Ed. Presidente, grupo 603 e eleição, aprovação e posse da Diretoria Regional nesta cidade, composta pelo Sr. Dalvio Cesar Couto, como Diretor Financeiro e o Sr. José Vicente Oliveira de Albuquerque, como Diretor Administrativo, ambos acumulando suas funções na diretoria executiva. Na pauta de Assuntos Gerais, foi comunicado o desligamento do Dr. Romualdo Ulrico Antonio Junior, Diretor Médico da filial São Paulo, por motivos de interesses particulares.

(DAR R\$ 20,79)

MERIDIONAL HOTÉIS CLUBE

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em reunião realizada no dia 06 de agosto de 1994 na sede da MERIDIONAL HOTÉIS CLUBE, com presença da diretoria e demais membros da entidade, foi aprovada a alteração do endereço, que doravante passa a ser SDN/CNB Conjunto "A" Sala 5.040 5° Andar em Brasília – DF. José Alancardec Rios – Presidente.

(DAR – R\$ 8,91)

| | | | |
|--|-----------------|-------------------------|-------------------|
| FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF | | | |
| TERMO DE AJUSTES - TAJ | | Convênio nº 45 /94-FEDF | |
| PARTES | | | |
| I) FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF | | | |
| II) SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL | | | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA | | | |
| PROCESSO | DATA ASSINATURA | VIGÊNCIA ATÉ | VALOR Cr\$ |
| 138.001112/93 | 15/09/94 | 03 (três) anos | |
| ESPÉCIE | | LICITAÇÃO | |
| Cooperação Mútua | | | |
| OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS | | | |
| Este Termo tem por objetivo estabelecer as bases de Cooperação Mútua entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal, a través da Fundação Educacional do Distrito Federal, a Secretaria de Cultura e Esporte do DF e a Administração Regional de Ceilândia, com vistas a implantação e implementação da Biblioteca Pública de Ceilândia, localizada à QNM 13 - Área Especial, conforme as Cláusulas detalhadas no verso deste instrumento. | | | |
| Legislação aplicável à espécie: Artigo 48 "caput" do Decreto nº 93.872 de 23/12/86 c/c a Lei nº 8.666/93 (DOU 06/07/94) Artigo 116 § 1º e incisos. | | | |
| VALOR POR EXTENSO | | | |
| DADOS SOBRE A DESPESA | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | | | TAXA DE ADM. % |
| ELEMENTO DE DESPESA | | | FONTE DE RECURSOS |
| NÚMERO | | VALOR Cr\$ | NOTA DE EMPENHO |
| | | | NÚMERO |
| | | | VALOR Cr\$ |
| ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES | | | |
| I) | | II) | |
| MARCO ANTONIO DE MORAES | | CESAR BAIOCCHI | |
| Diretor Executivo | | Secretário de Cultura | |
| | | ANTONIO ROBERTO REIS | |
| | | Adm. Ceilândia | |
| TESTEMUNHAS | | | |
| Sílvia França Magalhães | | Ágida Maria Vitor | |
| Publicação: FEDF | | | |

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 048/94 - FEDF; Abertura: 11/10/94 às 15:00 horas; Objeto: Manutenção corretiva de máquina de escrever eletrônica, calculadora elétrica, enceradeira industrial, geladeira, etc.; Grupos: 97.25 e 97.43.

O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 223 de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas até o dia 07/10/94.

Brasília, 21 de setembro de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL

O Governo do Distrito Federal nos termos do disposto no artigo 69, da Lei 353, de 18 de novembro de 1993, convoca a população para Audiên-

cia Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 1994, às 19:30 horas, no Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, para amplo debate do Plano Diretor Local de Sobradinho, em sua etapa de definição dos objetivos e das diretrizes para uso e ocupação do solo da RA-V em geral e das áreas urbanas e de sua expansão particular.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS

HUMANOS

AVISO Nº 125/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 099/94 - IDR, publicado no DODF nº 131, de 07.07.94 comunica que:

- 1 - O resultado da Prova Teórico-Prática - Fase 2 do Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 26.09.94;
- 2 - O período para vista da Prova Teórico-Prática será de 27 a 29.09.94 no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas;
- 3 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no mesmo período e horários estabelecidos para vista da Prova.

Brasília, 21 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente - IDR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 126 /94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR - no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 063/94, republicado no DODF nº 126, de 04.07.94, comunica que:

1. O Resultado da Prova Escrita Objetiva - Fase 1, do Concurso Público para Provimento de Empregos - Atividades de Nível Superior, do Quadro de Pessoal da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.
2. Ficam convocados para a Prova de Títulos - Fase 2 e comprovação dos requisitos todos os candidatos habilitados na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva.
 - 2.1 - No período de 26 a 30.09.94, no horário de 09 às 11 horas e das 14 às 17 horas, o candidato deverá entregar no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA/IDR - em formulário fornecido pelo IDR, os documentos específicos para cada finalidade.
3. Para comprovação dos requisitos, o candidato deverá anexar cópia autenticada de:
 - a) Diploma de Curso Superior, específico para o emprego de opção, ou de habilitação legal equivalente;
 - b) registro profissional no órgão de classe;
 - c) documentação relativa a experiência prática efetiva nas áreas específicas de formação ou atuação, no caso de candidato concorrente a Empregos II ou III.
 - 3.1 - A experiência efetiva (tempo de serviço), deverá estar:
 - a) registrada em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - b) especificada em Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, no caso de servidor público;
 - c) No caso de atividades autônomas, por meio de certidão ou comprovante de inscrição junto ao INSS e comprovante de inscrição em Cadastro de Contribuinte ou outro, expedido por órgão da administração Distrital, Estadual ou Municipal com a especificação dos períodos contributivos, na área profissional de inscrição, ou outras formas amparadas pela legislação.
 - 3.1.1 - No caso de o emprego ou cargo constante da CTPS, da Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço não permitir a identificação de sua correlação com o emprego, objeto do concurso deverá ser juntado documento expedido pelo empregador ou repartição pública, descrevendo as atividades desempenhadas pelo candidato.
 - 3.1.2 - No caso de prestação de serviço concomitante, em duas ou mais instituições ou atividade como profissional autônomo, será computado, apenas, o tempo de serviço

prestado a uma das instituições ou tempo correspondente ao exercício profissional como autônomo.

3.1.3 - Somente serão considerados os documentos em que constem o início e o término do período em exercício na área de formação ou de atuação do candidato.

4. Os diplomas ou certificados em língua estrangeira somente serão avaliados se acompanhados de tradução por tradutor público juramentado;

4.1 - Somente serão aceitos comprovantes de conclusão de curso expedidos por instituição de ensino credenciada, autorizada e reconhecida;

4.2 - Para efeito deste concurso, são considerados títulos exclusivamente os especificados abaixo, expedidos até a data de entrega dos títulos ao IDR, e relacionados à área de formação ou de atuação do candidato, desde que correspondam a sua opção expressa no cartão de inscrição do Concurso;

| TÍTULOS | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|--|-------------------|------------------|--------------|
| Curso de pós-graduação em nível de doutorado | 01 | 20 | 20 |
| Curso de pós-graduação em nível de mestrado | 01 | 10 | 10 |
| Curso de Especialização em nível de pós-graduação "Latu Sensu", com carga horária mínima de 360h | 02 | 10 | 20 |
| Total | | 50 pontos | |

4.3 - Ao candidato que não participar da Prova de Títulos, será atribuído a nota 0 (zero) pontos.

Brasília, 21 de setembro de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 152 /94-IDR

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES
RODOVIÁRIAS - ÁREA TECNOLOGIA RODOVIÁRIA - ESPECIALIDADE III**

CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 100/91-IDR, 217/91-IDR e 116/91-IDR, publicados, respectivamente, nos DODFs nºs 115 de 07.06.91, 212 de 28.10.91 e 145 de 27.07.94, torna público que ficam excluídos do Concurso Público para o Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária - Especialidade III, os candidatos abaixo relacionados, por não terem comparecido, no período de 01 a 12.08.94 e nos dias 22 e 23.08.94, para efetuar sua inscrição no Curso de Formação - ETAPA II - conforme dispõe o subitem 3.3 do Edital 217/91-IDR.

| INSCRIÇÃO | NOME |
|-----------|-------------------------------------|
| 000390 | JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS |
| 010286 | AMARILDO DOS SANTOS OLIVEIRA |
| 010024 | SEVERINO PEREIRA DA SILVA |
| 000580 | LOURIVAL DE SOUZA DIAS |
| 000446 | JORGE LUIZ CAVALCANTI DE BRITO |
| 000426 | EDVALDO BEZERRA DO SANTO |
| 030213 | OZIEL DE OLIVEIRA CÂMARA |
| 030047 | ERIVAM CORDEIRO BARBOSA |
| 030286 | VALDSON DOMINGOS DOS PASSOS |
| 030137 | MAURO PEREIRA DE LACERDA |
| 010040 | JOSÉ WILLIAM PINHEIRO MARQUES |
| 030449 | ADELSON GOMES DOS SANTOS |
| 010291 | GERALDO DIAS DE ARAUJO |
| 010142 | ELISIO BATISTA FERREIRA |
| 000448 | VALDECIR JOSÉ DE ALMEIDA |
| 030353 | VALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA |
| 030334 | JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA |
| 000325 | BARTOLOMEU DA CONCEIÇÃO |
| 030386 | DIVINO SEVERINO DOS SANTOS |
| 000696 | ANTONIO DE SOUZA |
| 000543 | JOSÉ AMÉRICO PIRES DOS SANTOS |
| 010045 | JOSÉ ANTONIO DE JESUS LOURENÇO |
| 030207 | JOSÉ LEDA FIGUEIREDO |
| 000635 | EDSON MARQUES DA SILVA |
| 000477 | MANOEL FERREIRA MARTINS |
| 000515 | EDILSON JOÃO GOMES |
| 000708 | ORISVAL LUIZ DE SANTANA |
| 010227 | RAIMUNDO LEANDRO DA SILVA |
| 000700 | ANTENOR FAUSTO DE OLIVEIRA |
| 000716 | BENEDITO GOMES DOS SANTOS |
| 000444 | JUVÊNCIO DE ALMEIDA SANTIAGO |
| 000130 | JOÃO CORREIA DA SILVA |
| 000778 | NELSON JOSÉ FERREIRA |
| 010277 | ARMINDO FERNANDES DA SILVA |
| 010296 | MARIVALDO TEIXEIRA DE ARAUJO |
| 000493 | DIVINO LEANDRO DE JESUS |
| 010364 | GÉLIO BATISTA CAMPOS |
| 000810 | ELIAS DE SOUZA GOMES |
| 000611 | JOSÉ AMORIM SALES |
| 010350 | VANDERSON LIMA DA SILVA |
| 000538 | FRANCISCO PEREIRA AMORIM |
| 000346 | EVANDRO ASSIS DAVI DE CASTRO |

000624
000082

ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Brasília, 21 de setembro de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 484/94 - Aquisição de cateter intraveno radiopaco teflon cal. 14GX5 tam. 30,4cm e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 485/94 - Aquisição de equipo com camera grad. 100/150ML s/ag. c/inj. lat. c/rolete.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 486/94 - Aquisição de atadura gessada sec. rapida) 10cmx300cm (comp.minimo) e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 487/94 - Aquisição de agulha desc. 25x8 p/coleta multipla, sistema a vacuo e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 11:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 489/94 - Aquisição de antígeno liot. de tripanossoma cruzi, 1ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 490/94 - Aquisição tiras reag. det. Gli cemia, met. instr/visual, 25 unid.

DATA DE ABERTURA: 07.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 492/94 - Aquisição de bolsa plastica sim ples p/coleta de sangue tam. unico 500ML e outros, perfazendo o total de 07 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 493/94 - Aquisição de detergente biodegradável desencrost. p/mat. cirúrgico e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 494/94 - Aquisição de escalpe apirogenico em Y N. 19 e outros, perfazendo o total de 09 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 10:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 495/94 - Aquisição de bolsa coletora de urina (unissex) tamanho adulto 2.000ML e outros, perfazendo o total de 04 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 496/94 - Aquisição de esparadrapo cirurgico 10cm x 450cm.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 497/94 - Aquisição de dreno penrose N,20 e outros, perfazendo o total de 06 itens.

DATA DE ABERTURA: 10.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 491/94 - Aquisição de bolsa p/colostomia simples c/abertura de 3 polegadas e outros, perfazendo o total de 11 itens.

DATA DE ABERTURA: 11.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 499/94 - Aquisição de hipoclorito de sódio A 10A12% de cloro ativo galão c/20L.

DATA DE ABERTURA: 11.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 500/94 - Aquisição de gorro desc. em tecido viscoso (gramatura mínima 30G/M2) cor azul ou verde e outros, perfazendo o total de 03 itens.

DATA DE ABERTURA: 11.10.94 às 15:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 501/94 - Aquisição de fita adesiva crepe br. 19MMX50M com adesivo acrílico e outros, perfazendo o total de 11 itens.

DATA DE ABERTURA: 11.10.94 às 16:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 498/94 - Aquisição de lente intraocular de camera posterior 6mm 03 peças com furos.

DATA DE ABERTURA: 13.10.94 às 08:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 502/94 - Aquisição de eritropoetina humana recombinante 2.000UI/ML e outro.

DATA DE ABERTURA: 13.10.94 às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 503/94 - Aquisição de cateter rad. subclavia duplo lumem hemod. c/dilat. e guia 9 a 10,5 frente infantil e outros, perfazendo o total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 13.10.94 às 14:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 504/94 - Aquisição de compressa de gaze c/8 dobras de 11 fios 7,5 X 7,5CM (pacote c/500 unidades).

DATA DE ABERTURA: 13.10.94 às 15:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 21 de setembro de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM**

AVISO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE

INEXIGIBILIDADES

PROCESSO: 061.010157/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de lente intraocular de camara posterior 6mm, 03
peças, com furos.
QUANTIDADE: 40 V.UNIT.: R\$ 32,00 V.TOTAL: R\$ 1.280,00
FORNECEDOR: DISTRILENS – DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.030761/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de sensor (neonatal), para aparelho oxímetro de pulso, marca Dixtal, DX 405.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: R\$ 665,00
FORNECEDOR: CIRURGIA SÃO BERNARDO LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.

PROCESSO: 061.030688/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de suporte de soro com base de ferro fundido, esmaltado, haste cromada, altura regulável com 04 ganchos dispostos verticalmente.
QUANTIDADE: 20 V.UNIT.: R\$ 28,53 V.TOTAL.: R\$ 570,60
FORNECEDOR: B&B PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.007746/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de bobina de papel para fax-simile 30m x 216
QUANTIDADE: 200 V.UNIT.: 3,30 V.TOTAL: R\$ 660,00
FORNECEDOR: LUMA PAPELARIA COM. E REPRESENT. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.009553/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de mesa para microcomputador
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 60,00 V.TOTAL.: R\$ 120,00
OBJETO 2: aquisição de mesa para impressora
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: R\$ 50,00 V.TOTAL: R\$ 100,00
FORNECEDOR: CIDD-COM. REPRESENT. E SERV. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.010160/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de metotrexate 2,5mg
QUANTIDADE: 2.000 cp V.UNIT.: R\$ 0,34 V.TOTAL: R\$ 680,00
FORNECEDOR: EXPANSÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93

PROCESSO: 061.030890/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de arame galvanizado N° 12, com brilho
QUANTIDADE: 300 KG V.UNIT.: R\$ 1,20 V.TOTAL: R\$ 360,00
FORNECEDOR: IRMÃOS GRAVIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93

Brasília, 09 de setembro de 1994
CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

Comunicamos aos senhores interessados que a Tomada de Preços 413/94, Processo n° 061.022971/92, que se encontra adiada está CANCELADA a partir da presente data.
Para maiores esclarecimentos, procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília 21 de setembro de 1994
DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL – FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS – DRM**

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidade

PROCESSO: 061.004444/94. Modalidade: Dispensa de Licitação
OBJETO: aquisição de cabeça de impressão Grafix
QUANTIDADE: 05. V. Unitário: R\$ 140,00. V. Total: R\$ 700,00
FORNECEDOR: LABO ELETRÔNICA S/A
FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso II, Lei n° 8.666/93

PROCESSO: 061.008139/94. Modalidade: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de estrógenos conjugados, 20 mg
QUANTIDADE: 1.500 fa V. Unitário: R\$ 9,02 V. Total: R\$ 13.530,00
FORNECEDOR: LABORATÓRIOS WYETH – WHITEHALL LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, Inciso I, Lei n° 8.666/93

PROCESSO: 061.006819/94. Modalidade: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de bateria recarregável N° 298-100, para uso em serra de esterno Stryker
QUANTIDADE: 02 V. Unitário: R\$ 954,00 V. Total: R\$ 1.908,00
FORNECEDOR: OSCAR ISKIN & CIA LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, Inciso I, Lei n° 8.666/93

PROCESSO: 061.010116/94. Modalidade: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviços de ministração do curso de extensão de administração de material e patrimônio
Valor Total: R\$ 2.560,00
FORNECEDOR: UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA
FUNDAMENTO: artigo 25, caput, Lei n° 8.666/93

PROCESSO: 061.010497/94. Modalidade: Dispensa de Licitação
OBJETO: prestação de serviço de confecção de 01 (uma) placa de metal amarelo bronze com frisos, espessura de 4 mm, gravada em eletroerosão, medindo 50 x 60 cm, conforme PCM n° 318/94
Valor Total: R\$ 970,00
FORNECEDOR: VISIPLAC VISUAL E PLACAS LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso II, Lei n° 8.666/93

PROCESSO: 061.008136/94. Modalidade: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de tropicamida 1% – 5 ml
QUANTIDADE: 500 fr V. Unitário: R\$ 2,38 V. Total: R\$ 1.190,00
FORNECEDOR: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, Inciso I, Lei n° 8.666/93

Brasília, 19 de setembro de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETOR

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos a publicação de licitação DIVULGADA na página 3 do Diário Oficial do DF, do dia 19.09.94.

ONDE SE LÊ: "TOMADA DE PREÇOS N° 478...
TOMADA DE PREÇOS N° 480...
TOMADA DE PREÇOS N° 481..."

LEIA-SE: "CONVITE N° 586...
CONVITE N° 587...
CONVITE N° 588..." respectivamente.

Para maiores esclarecimentos procurar esta CPL/FHDF no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de setembro de 1994
DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF
EDITAL N° 07/94-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 10/10/94, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços n° 07/94, para aquisição de material para uso em clín. odonto., hospitais e em laboratórios. O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF., 19 de setembro de 1994

ÉSIO AMARO E SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ISDF
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 036/94

Aquisição de Penicilina G. Benzatina 600.000UI e outros, perfazendo o total de 11 itens.

DATA DE ABERTURA: 24.10.94 às 08:30 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 21 de setembro de 1994
DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB
AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as Tomadas de Preços n°s TP – 078/94 e 079/94 – CAESB, como segue:

Tomada de Preços n° TP – 078/94-CAESB para aquisição de polieletrólito em pó ou líquido para desidratação de lodo. Data de realização: 10 de outubro de 1994, às 15:00 horas.

Tomada de Preços n° TP – 079/94-CAESB para contratação de serviços de auditoria contábil e financeira da CAESB e dos projetos financiados com recursos previstos nos contratos de empréstimos números 526/OC-BR e 814/SF-BR, firmados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativos ao exercício de 1994. Data de realização: 11 de outubro de 1994, às 9:00 horas.

As referidas licitações são regidas pela Lei n° 8.666/93. As propostas deverão ser apresentadas no auditório da CAESB, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n°s 67/97, em Brasília – Distrito Federal. Os editais poderão ser adquiridos no endereço acima mediante o recolhimento de R\$ 4,00 cada, na Tesouraria da CAESB. Outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou através do telefone (061) 226-1222 e do fax (061) 226-2160.

Brasília, 21 de setembro de 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI

Comissão de Licitação

Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
SO – NOVACAP
SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO – SECAL

TOMADA DE PREÇOS N° 079/94-SECAL, para execução total sob o regime de empreitada por preço global, da obra de encascalhamento e pavimentação asfáltica na QR-206/208 e QR-210/212, vias entre as QR-206/208 e QR 210/212, Expansão de Samambaia, via entre as QR-431 e 429 em Samambaia-DF.

Abertura: 07.10.94

Horário: 09:00 horas

Comunicamos às empresas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma será realizada no dia e horário acima citados, na sala de licitações do SECAL., localizado no 1° andar do conjunto sede da NOVACAP., situada no SIA SAP Lote "B" em Brasília-DF.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1994

APARÍCIO FERREIRA BASTOS

Serviço de Cadastro e

Licitação

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade Exploração de Cascalho Laterítico, no local Jazida do Ipê – Núcleo Bandeirante/DF.

Brasília, 20 de setembro de 1994

ARINO OTON DE LIMA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL – DMTU/DF.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF, em atendimento ao disposto pelo artigo 26, da Lei n° 8.666/93, torna público que foi autorizada, mediante dispensa de licitação, para funcionamento de sua sede, a locação do imóvel, situado no SCS Quadra 04 Bloco A lotes 141/153, composto por subsolo, térreo, mezanino, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares e 11 (onze) vagas na garagem, de propriedade da FACEB – Fundação de Assistência dos Empregados da CEB, em conformidade com o disposto pelo artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93, e como consta do Processo n° 906.003.575/94, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ao valor mensal de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por m2, da área locada de 3.959,93 m2.

Brasília, 20 de setembro de 1994

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 042/94
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Construção de rede de Captação de Águas Pluviais na PCDF/SSP.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente à Tomada de Preços retro julgando todas habilitadas.

Brasília-DF, 21 de setembro de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
**2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 002/94**

TCDF — 4497/92 — Pelo presente Edital fica CITADA a senhora ELIANA FERREIRA EMERICK, ex-servidora da Fundação do Serviço Social do DF — FSSDF, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, apresentar defesa quanto ao débito que lhe é imputado na tomada de contas especial instaurada pela FSSDF (PROCESSO Nº 101.001.607/92).

TCDF — 2ª ICE, em 13 de setembro de 1994.

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

**BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A.
AVISO**

O BRB — Banco de Brasília S.A., por sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que o Edital da TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP Nº 94/055, publicado no DODF e no Jornal de Brasília dia 15.09.94, sofreu a seguinte alteração: DATA DE ABERTURA: alterada do dia 03.10.94 às 14 horas para o dia 05.10.94 às 14 horas, no mesmo local.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Brasília-DF., 20 de setembro de 1994
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAP — MINERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA
RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público, que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de lavras calcária no local: Fazenda Palmeira Interseção do Ribeirão Palmeira com a DF-205, KM 18 — Sobradinho-DF.

(DAR R\$ 13,36)

**CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
RADIOBRÁS — EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO
S/A**
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94**

A Comissão Permanente de Licitação da RADIOBRÁS — Empresa Brasileira de Comunicação S/A, instituída pela Portaria Presi nº 143/93, comunica que na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, realizará Tomada de Preços para: Objeto: Aquisição de veículos. Data e Local: 07.10.94 às 15:00 horas, no SCRN 702/3, Bloco "B", nº 16 subsolo, Brasília-DF. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima mencionado, a partir da data de publicação até 24:00 horas antes da abertura da presente Tomada, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira local onde também poderão ser fornecidos esclarecimentos e informações complementares. Fone para contato (061) 321-6509.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(DAR R\$ 19,30)

ENGEXPLO DESMONTE À EXPLOSIVOS LTDA
LICENÇA PRÉVIA

Torna Público que requereu ao IEMA/SEMATEC à Licença Prévia para Atividade de Britagem de Calcário
No Local: Rod. D.F 205-km 3,5 — Queima Lençol, Sobradinho
Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental

(DAR R\$ 10,39)

COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA
COMUNICADO

COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA, situada à SD/NORTE CONJUNTO A LOJA S. 64 1º SUBSOLO-CONJUNTO NACIONAL, BRASÍLIA-DF. Inscrita no CGC/MF sob o nº 51.655.637/0118-68, e no CF/DF sob o nº 07.300.824/007-30, comunica o extravio de todas as vias das Notas Fiscais série B-1 de numeração 158076 à 158100 e 158351 à 158358, todas em branco.

(DAR R\$ 35,64)

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO DF**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29.09.94 às 18:30 horas em primeira convocação ou às 19:00 horas em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem:

- Leitura e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- Análise e discussão da minuta de reivindicações do sindicato laboral;
- Eleição dos membros da Comissão de Negociação;
- Contribuição Confederativa Patronal;
- Assuntos Gerais.

Brasília(DF), 20 de setembro de 1994
RUBEM FERREIRA DIAS
Presidente

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO
FEDERAL**

CGC/MF: 00.031.724/0001-00 - FONES: 224-3808 e 225-1508

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais convoca a Categoria para uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA dia 28 de setembro de 1994, às 18:00 horas, em 1ª convocação, com a presença de metade e mais um dos associados, ou em 2ª convocação, às 19:00 horas com qualquer número de associados presentes, na Sede da Entidade, sita à SCS, Ed. José Severo, 7º andar, Brasília, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Elaboração e discussão de pauta de reivindicações referente a Convenção Coletiva de Trabalho 1994/1995; b) Autorização para estabelecer Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com os Empregadores; c) Autorização para a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas; d) Discussão e deliberação sobre a Taxa Assistencial e/ou Confederativa; e) Assuntos gerais. Brasília-DF, 21 de setembro de 1994.

RAIMUNDO NEVES
Presidente

(DAR R\$ 40,09)